



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13303	braço para iluminação pública (tipo br2, com sapata) galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micra de média e 86 no ponto mínimo; com 3.000 mm de comprimento; curvo e espessura da chapa de 3 mm, e espessura externa do tubo de 46 a 49 mm, com base de fixação em chapa u	65,00	UN	165,90	10.783,50
2	13304	Luminárias de LED 50 W Características elétricas e Fotométricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) superior a 70, protetor contra surtos de 6kv /10KA, sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 5600lm, com consumo máximo de 55w, lente com distribuição Longitudinal curta e Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K; Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Marcação conforme seção 6 da NBR 15129:2012, comprovado por laudo técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010. Comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010 comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO, Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. Características mecânicas: Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, resistente a intemperes:	65,00	UN	760,00	49.400,00

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:201 0, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO. Sistema de encaixe adaptável a Braços pré-existentes no município.				
3	13305	conector de derivação perfurante em material polimérico cdp - principal:16-70 mm ² - derivação: 6-35mm ² - contatos em cobre estanhado	130,00	UN	6,45	838,50
4	13306	parafuso rosca dupla m16 300mm com 04porcas	130,00	UN	11,29	1.467,70
TOTAL						62.489,70

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúbas, em Santo Antônio do Sudoeste.

PRAZO DE ENTREGA: Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: imediata

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

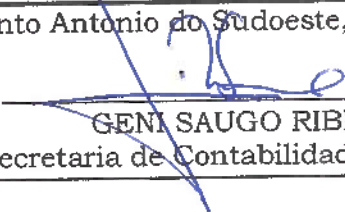
4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1100	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

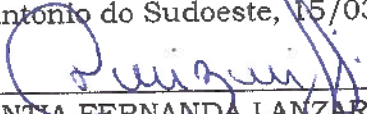
Santo Antonio do Sudoeste, 15/03/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/03/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/03/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 160/2017

Termo de Referência

004

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/03/2017	4
160	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
20016-6	ZELIRIO PERON FERRARI	178/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega			
Local			
SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			

Descrição:

Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúbas, em Santo Antônio do Sudoeste.

Justificativa:

instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúbas, em Santo Antônio do Sudoeste.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013303	braço para iluminação pública (tipo br2, com sapata) galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micra de média e 86 no ponto mínimo; com 3.000 mm de comprimento; curvo e espessura da chapa de 3 mm, e espessura externa do tubo de 46 a 49 mm, com base de fixação em chapa u	UN	65,00	165,90	10.783,50
013304	Luminárias de LED 50 W Características elétricas e Fotométricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Aito fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) superior a 70, protetor contra surtos de 6kv /10KA, sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 5600lm, com consumo máximo de 55w, lente com distribuição Longitudinal curta e Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K; Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e ou Privado, se privado o mesmo deverá ter assinatura do responsável com firma reconhecida, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data, Marcação conforme seção 6 da NBR 15129:2012, comprovado por laudo técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010. Comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010 comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO, Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. Características mecânicas: Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, resistente a intemperes: Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO. Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária. Sistema de encaixe adaptável a Braços pré-existentes no município.	UN	65,00	760,00	49.400,00
013305	conector de derivação perfurante em material polimérico	UN	130,00	6,45	838,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 160/2017

Termo de Referência

005

Página 2

cdp - principal: 16-70 mm ² - derivação: 6-35mm ² - contatos em cobre estanhado					
013306	parafuso rosca dupla m16 300mm com 04porcas	UN	130,00	11,29	1.467,70
				TOTAL	62.489,70
				TOTAL GERAL	62.489,70

Licitação SAS

De: JACIR MARAN <maran@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2017 17:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: É ESTAAAAAAAAA
Anexos: TERMO IPz.docx

4



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Avenida Brasil, nº 550, Subsolo, Centro, Santo Antônio do Sudoeste -PR.
Cep: 85710-000 / Tel: 46 3563-8000 / www.pmsas.pr.gov.br

Jacir José Ma
Departamento de T.i.C
46 9103-6976 \ 46 3563-
maran@pmsas.pr.gov.b



Livre de vírus. www.avast.com.

4

Dados da Empresa:

Razão Social.....Optimus Technology Ltda ME

CNPJ.....20.531.686/0001-54

Inscrição Estadual.....257.390.820

Inscrição Municipal.....1790

Boa tarde Sr. Maran

Agradecemos pela consulta e apresentamos nossa proposta técnica comercial.

*Luminária integrada LED com tecnologia driverless dotada de dispositivo de proteção contra surto e relé fotoelétrico incorporado, com as características técnicas conforme abaixo:

- Potência Nominal: 50W
- Fluxo Luminoso do LED (Mínimo): 5.250 lm
- Fluxo Luminoso Efetivo (Mínimo): 4.900 lm
- Tecnologia do LED: COB (Chip On Board) com tecnologia DRIVERLESS - Não necessita de driver para seu funcionamento
- Temperatura de Cor: 6.000K
- Tensão de Alimentação: 180-260 Vca
- Frequência: 60 Hz
- Fator de Potência: > 0,96
- Temperatura de Operação: -40° a 60°C
- IRC: > 0,80
- Proteção Contra Surtos de até 6kV
- Distorção Harmônica Total (THD) < 10%
- Grau de Proteção: IP 66
- Ângulo de Irradiação Luminosa: 152° x 85°
- Vida Útil do LED: 50.000 horas
- Estrutura em alumínio
- Garantia do Equipamento: 5 anos
- País de Fabricação: Brasil
- Cor: CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

ICMS (incluso).....12%.

IPI (incluso).....10%.

Garantia.....5 anos.

Valor Total com frete e impostos.....**R\$ 900,00 (1 unidade).**

4

*Braço para luminária tipo BR2 com #2,20mt e 48mm de diâmetro galvanizado à fogo;

ICMS (incluso).....12%.

IPi (incluso).....15%.

Valor Total com frete e impostos.....R\$ 316,25 (1 unidade).

*Braço para luminária tipo BR2 com #2,70mt e 48mm de diâmetro galvanizado à fogo;

ICMS (incluso).....12%.

IPi (incluso).....15%.

Valor Total com frete e impostos.....R\$ 355,00 (1 unidade).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jeferson Alexandre de Moraes
(47) 3307-7030 / (47) 99254-5444

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4

1. OBJETIVO

O objetivo deste termo de referência é o de especificar os dados técnicos que deverão ser atendidos na aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embaúbas, em Santo Antônio do Sudoeste.

2. NORMAS EMPREGADAS

As normas aplicáveis são as seguintes:

NBR 5101:2012 - Iluminação pública - procedimento;

NBR 9117:2006 - Condutores flexíveis ou não, isolados com policloreto de vinila (PVC/EB), para 105° C e tensões até 750 V, usados em ligações internas de aparelhos elétricos;

NBR 15129:2012 - Luminárias para iluminação pública - requisitos particulares;

NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico corrente contínua ou corrente alternada para módulos de LED - Requisitos de desempenho;

NBR IEC 60529:2011 - Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);

NBR IEC 60598-1:2010 - Requisitos gerais e ensaios;

NBR IEC 61000:2011 - Compatibilidade eletromagnética;

NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED;

NBR IEC 61643:2007 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão Parte 1: Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio;

NBR IEC 62031:2013 - Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança

ABNT IEC/TS 62504:2013 - Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;

NBR IEC 62262:2015 - Grau de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);

NBR IEC 62722-2-1:2016 - Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;

NBR NM 247-3:2002 Errata 2:2006 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;

NBR IEC/CISPR 15:2014 Versão corrigida:2015 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares;

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unitário de referência (R\$)
01	65	PÇ	braço para iluminação pública (tipo br2, com sapata) galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micra de média e 86 no ponto mínimo; com 3.000 mm de comprimento; curvo e espessura da chapa de 3 mm, e espessura externa do tubo de 46 a 49 mm, com base de fixação em chapa u.	13303
02	65	PÇ	<p>Especificação técnica Luminárias de LED 50 W</p> <p>Características elétricas e Fotométricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) superior a 70, protetor contra surtos de 6kv /10KA, sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 5600lm, com consumo máximo de 55w, lente com distribuição Longitudinal curta e Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K; Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs;</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e ou Privado, se privado o mesmo deverá ter assinatura do responsável com firma reconhecida, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data,</p> <p>Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por laudo técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO</p> <p>Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010. Comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010 comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO, Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Características mecânicas:</p> <p>Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, resistente a intemperes:</p> <p>Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:2010, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO.</p>	

			<i>Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedido e assinado pelo Fabricante da Luminária: Sistema de encaixe adaptável a Braços pré-existentes no município.</i>	
03	130	PÇ	conector de derivação perfurante em material polimérico - cdp - principal:16-70 mm ² - derivação: 6-35mm ² - contatos em cobre estanhado	
04	130	PÇ	parafuso rosca dupla m16 300mm com 04porcas fita isolante rolo com 20mt.	

4



SIGA / TMKR3A/v.11
 Hora...: 14:20:26 - Empresa: SUDOESTE / Fina: PATO BRANCO

Orcamento Tele

Folha.: 1
 DT.Ref.: 08/03/17
 Emissao: 08/03/17

SUDOESTE - ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

RUA TAMOIO, 1900

PATO BRANCO

Empresa: 000297 - 01		ENDERECO DE COBRANCA		LOCAL DE ENTREGA	
Nome : PRECATORIA MUNICIPAL DE SANTO AN					
Ende. : AVENIDA BRASIL, 621		AVENIDA BRASIL, 621		AVENIDA BRASIL, 621	
IE/RS : ISENTO		85710-00 CENTRO		85710-00 CENTRO	
CNPJ : 75927382000153		STO. A.SUDOESTE - PR		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
Atendimento : 213449		Venda Loja : 083475			
Emissao : 08/03/17		Pedido :			
Email : 01@eletricasudoeste.com.br		Preco :			
Contato : MARAM		Despesas : 0,00			
Vendedor : MARCELO CALTOZ BERGAXINI		Desconto : 0,00			
Forma Pagto : CC		Cond. Pagto : 20 DD			
Inicio / Fim: 14:15:23 / 14:19:47		Validade : 13/02/17			
Transportad.: ELEOTRAFO PRODUCOS ELETRAS :18% Includo		Fone : 16 35538000		Fax:	

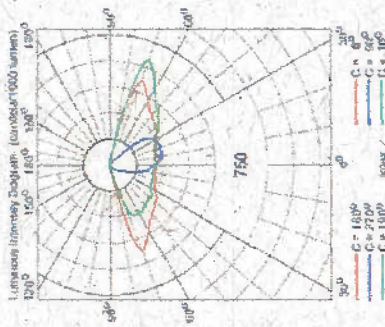
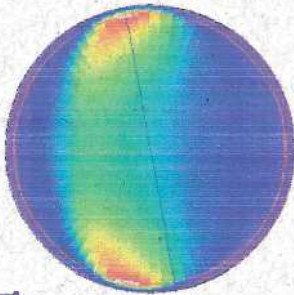
Vencdo	Forma	Valor	Vencdo	Forma	Valor	Vencdo	Forma	Valor	Vencdo	Forma	Valor
05/04/17	CC	1.422,06									

It	Localiz	Produto	Descricao	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Item
01		30060004	LUMINARIA DE LED 50 WATTS	US	1,00	1.100,000	1.100,00
02		00190016	BRACO P/LUMINARIA BR-2 48X3X3000MM COPEL ROMACKOLI/ SIMILAR	PC	1,00	165,997	165,90
03		03060023	CABO PP 300/750V 2 X 1 MM CONF. NBR13243	MT	1,00	1,288	1,28
04		70004144	CONECTOR PERFORANTE 1,3-10/10-70 16/TONH C/ 11/2/6EM IP 812550-9 - ALT 700	PC	1,00	6,458	6,46
05	DI	845	FIJA /IRK.LI/PRYSMIAN ISOLANTE 20 X 4 222	Mg	1,00	4,530	4,53
06		00190016	BRACO P/LUMINARIA BR-2 48X3X3000MM COPEL ROMACKOLI/ SIMILAR	PC	1,00	165,997	165,90
Total das quantidades:					6,00	Valor Total do Pedido:	1.714,08



GRUPO GLOBAL Razão Social CASA DAS LAMPADAS LTDA CNPJ 09.041.091/0001-88 NUCLEO IND. ALBINO NICOLAU SCHIMIDT AV. PADRE PEDRO CANISIO 461 TELEFONE : 45- 3223-3969 CELULAR 45- 99943-2933		Nº ORÇAMENTO 1050 DATA 08/03/17				
CLIENTE PREFEITURA MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE END. A/C E-MAIL FONE MARAN CIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		VENDEDOR MARCIO				
Conforme vossa solicitação formulamos a seguinte proposta.....						
ITEM	QDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO	TOTAL
1	1	PÇ	LUMINARIA LED MID POWER BRP-220 58W 5400 LUMENS PHILIPS	PHILIPS	R\$ 814,00	R\$ 814,00
2						R\$ -
3	1	PÇ	BRAÇO P/ LUMINARIA TIPO BR2 C/ 2,20MT E 48MM DIAMETRO	FERRAGENS	R\$ 280,00	R\$ 280,00
4						R\$ -
5	1	M	CABO PP 2X1,00MM	NAMBEI	R\$ 1,65	R\$ 1,65
6						R\$ -
7	1	PÇ	PARAFUSO RD 300MM	FERRAGENS	R\$ 11,29	R\$ 11,29
8						R\$ -
9	1	PÇ	CONECTOR PERFURANTE 10-70	INTELLI	R\$ 5,00	R\$ 5,00
10						R\$ -
11	1	PÇ	FITA ISOLANTE 20 MTS	ELETROMAR	R\$ 4,90	R\$ 4,90
Prazo de entrega : <u>IMEDIADA A 20 DIAS</u>					R\$ 1.116,84	
Condições de pgto: <u>28 OU COMBINAR</u>					R\$ -	
Validade da Proposta: <u>15 DIAS</u>					R\$ -	
OBSERVAÇÕES GERAIS					R\$ 1.116,84	

Fotometria



Cálculo Comparativo

Premissas de Projeto

Altura de 7,0m
Braço de 1,5m
Espaçamento entre postes de 30,0m
Inclinação do braço de 0°

UrbanStep

Simulação



Resultado

E_{min} [lx]	E_{max} [lx]	E_{avg} [lx]	u0	E_{min}/E_{max}
16	6,55	29	0,413	0,222

≥200%

Tabela de valores

0,00	10,00	20,00	30,00	40,00	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00	100,00
28	22	16	11	9,67	9,67	11	16	22	28	34
19	23	14	10	6,60	6,60	10	14	22	28	34
13	16	11	7,98	6,55	6,55	7,98	11	16	19	23

Luminária Convencional SON 70W

Simulação



Resultado

E_{min} [lx]	E_{max} [lx]	E_{avg} [lx]	u0	E_{min}/E_{max}
12	2,41	35	0,798	0,070

Tabela de valores

0,00	10,00	20,00	30,00	40,00	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00	100,00
20	9,35	5,26	4,14	2,49	3,43	4,14	5,26	9,35	12	15
14	18	14	9,51	5,86	5,86	9,51	14	18	22	27
10	15	12	11	6,60	6,60	11	12	15	19	23

Dados do produto

Especificações

Características gerais

Modelo: BRP220
Vida útil: 50.000 horas (70% manutenção do fluxo luminoso @Ta=35°C)
Ótica: Distribuição média

Características técnicas

Fonte de luz: LED Mid Power
Fluxo luminoso: 5400lm
Driver: Integrado com a luminária
IRC: 70
Temperatura da cor: Branco Neutro - NW, 4000K

Características elétricas

Potência: 58W
Tensão: 220-240V
Frequência: 50/60Hz
Eficiência: > 93 lm/W
Fator de potência: > 0,95 (potência nominal)
Protetor de surto: 12kV/10kA
Controles: Opcional Fotocélula NEMA

Característica ambiental

Instalação: Poste de Ø48-60mm, entrada lateral (para poste com diâmetro de 30mm, utilizar o acessório ZR9220)
Altura de montagem: < 8m
Temperatura de operação: 0°C < Ta < 35°C

Característica mecânica

Corpo: Alumínio injetado de alta pressão
Vedação: Borracha de silicone resistente ao calor
Vidro: Vidro temperado, 5mm
Acabamento: Pintura de poliéster com revestimento anti-corrosivo na cor cinza Munsell N6,5. Conforme ensaio de névoa salina para 1000h.

Característica ambiental

Certificações: IEC 60598
Classificações: IP66, IK08, Classe I

014

Características e benefícios

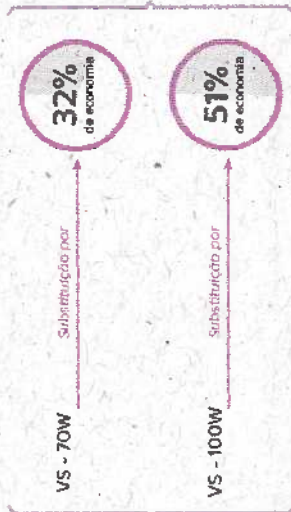


Economia de mais de

32%

Economia de energia, fácil substituição

- Economia de mais de 32% de energia em comparação com a luminária com lâmpada de sódio - 70W, proporcionando uma economia anual significativa.
- A eficiência da UrbanStep é superior a 93lm/w.
- Substituição 1 para 1, as luminárias convencionais podem ser substituídas através da utilização dos braços do IP existentes.
- A luminária possui vida útil de 50.000 horas (equivalente a mais de 11 anos de uso) Isto garante um baixo custo de manutenção e expressiva economia no custo mensal de energia elétrica.
- O alto desempenho da UrbanStep possibilita o retorno antecipado do investimento inicial.
- O excelente gerenciamento térmico reduz as falhas precoces.
- O corpo em alumínio, a pintura anti-corrosão aliados com o protetor de surto 10kV/10KA e as proteções adicionais do driver garantem longa vida ao conjunto.



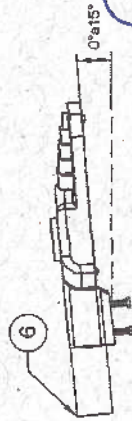
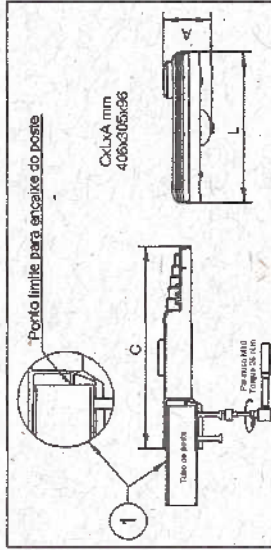
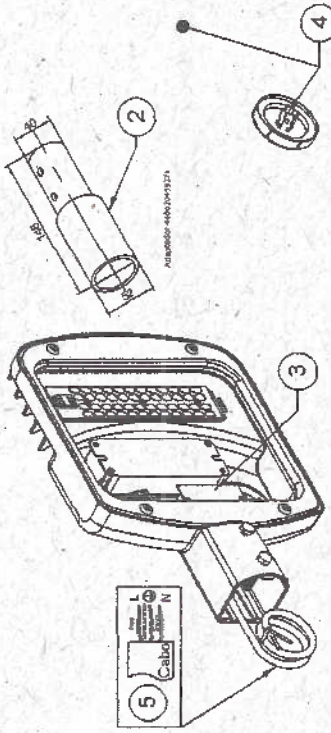
Aplicações

- Calçadas, ruas residenciais, ciclovias, praças, vias secundárias e centros urbanos
- Pátios industriais, estacionamentos e rotatórias



Instrução de Montagem e Desenho Dimensional

1. indicado para conexão à postes com diâmetro de 48 à 60mm. Para uma melhor fixação, certifique-se de que o poste utilize toda a área destinada na luminária para este fim.
2. Para instalação em postes com diâmetro de 30mm um adaptador (440620455371) fornecido a parte deve ser utilizado.
3. Esta luminária está equipada com protetor de surto visando uma maior proteção aos seus componentes internos. Em caso de atuação por alguma descarga ou sobrecarga e este perder sua funcionalidade, sua troca deverá ser realizada por profissional especializado e a luminária deverá ser desconectada da rede elétrica.
4. Para a versão "PH": um dispositivo shorting cap ou relé fotoelétrico deve ser conectado à luminária antes que esta seja instalada ao poste. Para que o grau de proteção (IP) seja mantido, recomenda-se a utilização de componentes que garantam a perfeita conexão com a tomada (fornecida com a luminária), evitando assim a entrada de água pelos contatos elétricos.
5. Cabo de conexão (tipo PP 3x1,5mm²/750V/105°C/1,5m comprimento) à rede elétrica fornecido com a luminária.



Zagonei

Tecnologia eficiente



PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA SANTO ANTONIO SUDOESTE

Imagem	Quant.	Ref. Com.	Descrição do Produto	PREÇO S/ IMPOSTOS	IPI 15%	PREÇO C/ IMPOSTOS	VALOR TOTAL
	1	ZL 3308	APARELHO DE ILUMINAÇÃO LED PUBLICA ZAGONEL 50 W	617,32	92,59	R\$ 709,91	709,91
TOTAL (R\$) SEM IMPOSTOS				617,32			
TOTAL (R\$) IPI					92,59		
TOTAL (R\$) ST						0,00	
TOTAL (R\$) COM IMPOSTOS						709,91	
CONDIÇÕES COMERCIAIS							
PRAZO PAGAMENTO: 28 DD							
FRETE: CIF							
GARANTIA: 5 ANOS							
ENTREGA: A COMBINAR							
DATA PROPOSTA: 09/03/2017							
NEGÓCIOS DO GOVERNO: Jorge L. Kammier							
Eleto Zagonei LTDA.BR- 282, KM 576 PINHALZINHO- SC - CEP 89870-000. Telefone: (49) 3366 -6000 / www.zagonei.com.br							

49-98820-0015

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 179/2017
Licitação Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 09:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1249
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1213
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento Veterinário da Secretaria de Agricultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4413B2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.

VALOR TOTAL: R\$ 24.585,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3EF7EF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017 PROCESSO
DISPENSA Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 15.533.772/0001-66

Representante: MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

CPF nº 316.493.431-91

OBJETO: Locação de sistema "on line" de orçamentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 33 montadoras, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6A5B1D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO Nº 179/2017

Licitação Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Díodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 09:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AE099103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 180/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
 PROCESSO Nº 179/2017 - Licitação Ampla Concorrência
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, às 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbuúvas, em Santo Antonio do Sudoeste.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, às 09:30 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016 - Pregão nº 12/2016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **DORVALINO OGREGON - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
 PROCESSO Nº 180/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, às 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas realizadas na Fundação Hospitalar da Fronteira na cidade de Pranchita - PR.
CONTRATADO: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA: 13/03/2017
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - Processo nº 133/2017
Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento Veterinário da Secretaria de Agricultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIMONE SOLANGE LECH ME
CNPJ Nº: 18.540.231/0001-53
Representante: SIMONE SOLANGE LECH
CPF Nº: 056.936.479-51
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 - Pregão nº 7/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT.SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **ALVADI DE LARA NUNES - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015 - Tomada de preços nº 1/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF Nº: 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.
VALOR TOTAL: R\$ 24.585,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES & CIA LTDA
CNPJ Nº: 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF Nº: 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais de área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 04.048.349/0001-54
Representante: MARISETE MENIN DE OLIVEIRA
CPF Nº: 068.794.699-90
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade
VALOR TOTAL: R\$ 6.264,05 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017
Processo dispensa nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 15.533.772/0001-66
Representante: MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
CPF Nº: 316.493.431-91
OBJETO: Locação de sistema "on line" de orçamentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 33 montadoras, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software...
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.667.751/0001-78
Representante: ALEXANDRE MAYER
CPF Nº: 080.995.529-62
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.321,33 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSPORTE BOM
 VOCE VAI FAZ
 Tribuna Regional

PERUFFO
 Rede Bem Viver

Coral
FARBEN

Cozinha, Armários, Azulejo, Pedra Bruta, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Ferro, Molus Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferramentas em Geral

Francoforte 1489-2040 (FAX) - Santo Antonio do Sudoeste (PR) 3563-2019



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 179/2017

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **29/03/2017, as 09:30 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **29/03/2017, as 09:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1100	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **29/03/2017, as 09:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
DATA DE ABERTURA: 29/03/2017, as 09:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
DATA DE ABERTURA: 29/03/2017, as 09:30 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002
9

- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.1.6 - para ter os benefícios da ME/EPP, da Lei Complementar 123 e 147, deverá apresentar a DECLARAÇÃO ANEXO VII, juntamente com a Certidão Simplificada.

4.1.7 - Para o item 002 - a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta no envelope 001:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e ou Privado, se privado o mesmo deverá ter assinatura do responsável com firma reconhecida, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

003
4

- b) Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos **de credenciamento**.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

4

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
 - d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
 - j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (fora do envelope) credenciamento

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

4

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 02 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ao fiscal do contrato.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 62.489,70 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

4

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado a vista em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2017.


ZELIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13303	braço para iluminação pública (tipo br2, com sapata) galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micra de média e 86 no ponto mínimo; com 3.000 mm de comprimento; curvo e espessura da chapa de 3 mm, e espessura externa do tubo de 46 a 49 mm, com base de fixação em chapa u	65,00	UN	165,90	10.783,50
2	13304	<p>Luminárias de LED 50 W Características elétricas e Fotométricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) superior a 70, protetor contra surtos de 6kv /10KA, sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 5600lm, com consumo máximo de 55w, lente com distribuição Longitudinal curta e Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K; Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs;</p> <p>Marcação conforme seção 6 da NBR 15129:2012, comprovado por laudo técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO</p> <p>Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010. Comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010 comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO, Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa LW, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Características mecânicas:</p> <p>Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, resistente a intemperes:</p> <p>Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e</p>	65,00	UN	760,00	49.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

4

		curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:201 0, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO. Sistema de encaixe adaptável a Braços pré-existentes no município.				
3	13305	conector de derivação perfurante em material polimérico cdp - principal:16-70 mm ² - derivação: 6-35mm ² - contatos em cobre estanhado	130,00	UN	6,45	838,50
4	13306	parafuso rosca dupla m16 300mm com 04porcas	130,00	UN	11,29	1.467,70
TOTAL						62.489,70

1. Para o item 002, a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta no envelope 001:

- c) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e ou Privado, se privado o mesmo deverá ter assinatura do responsável com firma reconhecida, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data,
- d) Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária.

2. Normas técnicas empregadas:

- NBR 5101:2012 - Iluminação pública - procedimento;
- NBR 9117:2006 - Condutores flexíveis ou não, isolados com policloreto de vinila (PVC/EB), para 105° C e tensões até 750 V, usados em ligações internas de aparelhos elétricos;
- NBR 15129:2012 - Luminárias para iluminação pública - requisitos particulares;
- NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico corrente contínua ou corrente alternada para módulos de LED - Requisitos de desempenho;
- NBR IEC 60529:2011 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
- NBR IEC 60598-1:2010 - Requisitos gerais e ensaios;
- NBR IEC 61000:2011 - Compatibilidade eletromagnética;
- NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED;
- NBR IEC 61643:2007 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão Parte 1: Dispositivos de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio;
- NBR IEC 62031:2013 - Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança;
- ABNT IEC/TS 62504:2013 - Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- NBR IEC 62262:2015 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

4

- NBR IEC 62722-2-1:2016 - Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- NBR NM 247-3:2002 Errata 2:2006 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;
- NBR IEC/CISPR 15:2014 Versão corrigida:2015 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares.

3. Entrega e outras condições:

- a) Conforme previsto no edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 015/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



037

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



039

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Díodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Embauvas, em Santo Antônio do Sudoeste, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041
f

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

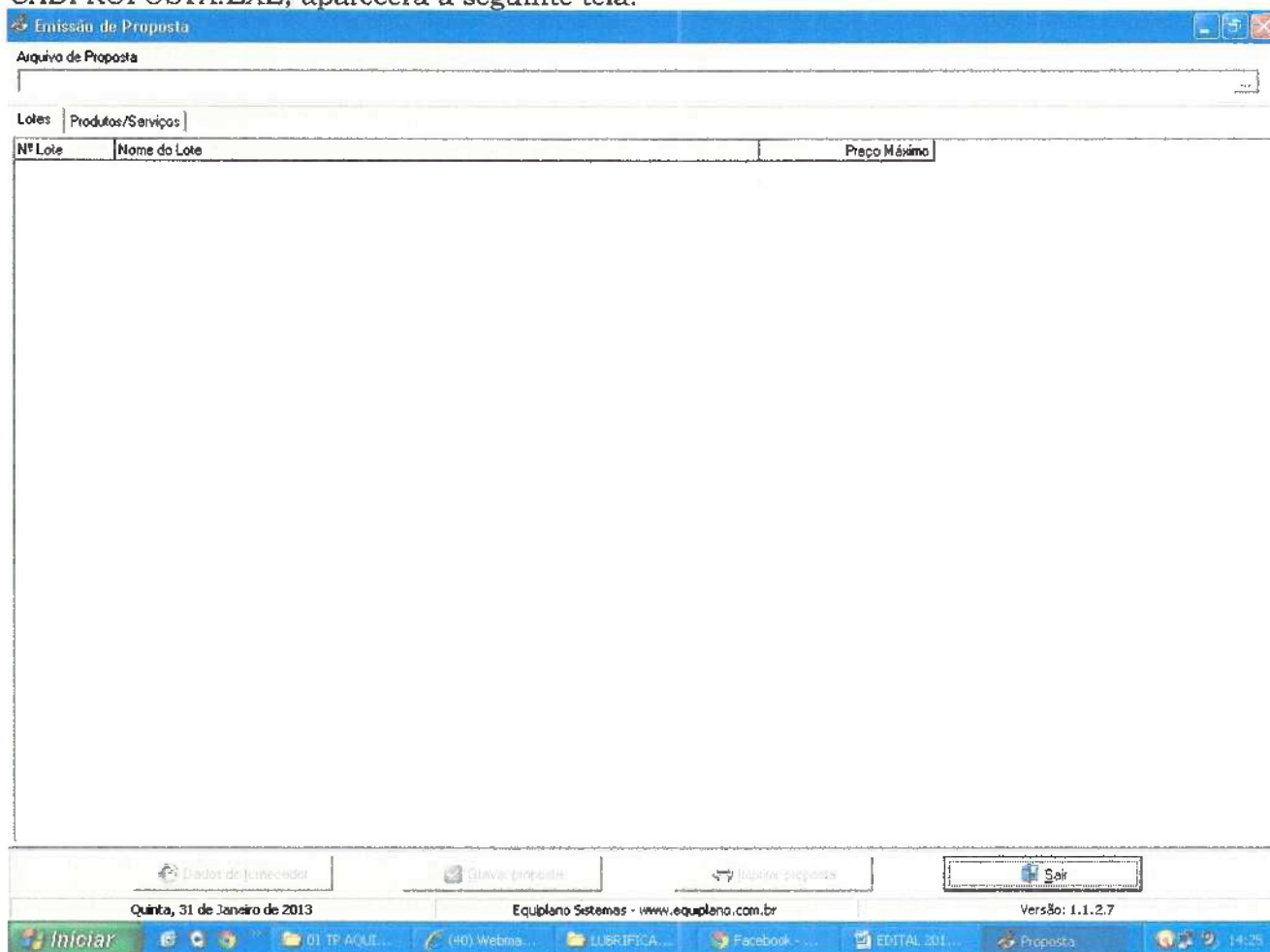
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application. The main window has a menu bar with 'Lotes' and 'Produtos/Serviços'. Below the menu is a table with the following data:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	1-26-001	220.800,00

An 'Abrir' dialog box is open, showing the file 'Proposta' of type 'LicitaçãoSet'.

The application interface includes a top bar with 'Dados do fornecedor', 'Dados proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar shows 'Quarta, 13 de Março de 2013', 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and 'Versão: 1.1.2.7'. The taskbar shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the time '08:39'.

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

The screenshot shows the 'Emissão de Proposta' application with the 'Produtos/Serviços' tab selected. The interface displays the following information:

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

The application interface includes a top bar with 'Dados do fornecedor', 'Dados proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar shows 'Quarta, 13 de Março de 2013', 'Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br', and 'Versão: 1.1.2.7'. The taskbar shows the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the time '08:39'.

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gerar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

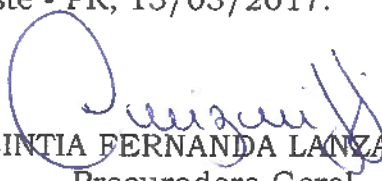
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 015/2017, de 15/03/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/03/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 08:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jeferson

Razão Social: Optimus

CPF/CNPJ: 05177351998

Endereço: Mal. Castelo Branco

Telefone: 47-33077030

Email: jeferson@optimustech.ind.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 11:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: VITOR BARIONI

Razão Social: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 05212966000106

Endereço: AV. SEVERINO MEIRELLES 1246 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

Telefone: (11) 971343379

Email: contato@genergy.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 10:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: LUCIANE MULLER
Razão Social: ELETRO ZAGONEL LTDA
CPF/CNPJ: 81365223000154
Endereço: AV SAO PAULO, 339
Telefone: 4933666000
Email: LUCIANE@ZAGONEL.COM.BR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 16:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: LIANE
Razão Social: LIANE DA SILVA HELM
CPF/CNPJ: 00282451056
Endereço: AVENIDA Paraná
Telefone: 4130788777
Email: administrativo@ahelm.cpm.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 15:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: MARAN
Razão Social: SOM DO MARAN
CPF/CNPJ: 39478491920
Endereço: AV. BRASIL, 550
Telefone: 046991036976
Email: maran@pmsas.pr.gov.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 14:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: REIGIANE

Razão Social: ELETRICA RADIANTE

CPF/CNPJ: 159848883000199

Endereço: AV. VOLTA REDONDA, JARDIM NOVO MUNDO, JARDIM NOVO MUNDO, JARDIM NOVO M, JARDIM NOVO MUNDO

Telefone: 6239216599

Email: eletricaradiante.editais@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 15:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Adriano

Razão Social: Fontana

CPF/CNPJ: 00972859000162

Endereço: Rua barbosa resende

Telefone: 3133714103

Email: adriano@jatodagua.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 16:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

u

Dados informados no cadastro:
Responsável: loiri
Razão Social: materiais eleticos estrela guia
CPF/CNPJ: 14193126000134
Endereço: av: antonio de paiva cantelmo
Telefone: 4630557071
Email: estrelaguia.beltrao@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 11:18
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Marcelo
Razão Social: iLumatic S/A
CPF/CNPJ: 61276226000104
Endereço: Rua Telmo Coelho Filho, 120
Telefone: 11 21490251
Email: licitacoes@ilumatic.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 09:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: JAIR HENRIQUE DE PAULA
Razão Social: ANDERSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 26070230000110
Endereço: RUA MANOEL ROSENMANN, 70
Telefone: 4130136506
Email: licitapar2017@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 10:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Anderson Uber

Razão Social: Anderson Uber

CPF/CNPJ: 05801912908

Endereço: Jaraguá do sul SC

Telefone: 47 98861-1640

Email: aduber@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 08:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Anderson Ferreira
Razão Social: Promercado Materiais Elétricos e Iluminações Ltda
CPF/CNPJ: 04748278000100
Endereço: Rua Aviador Luiz Bergmann,60
Telefone: 413078-5500
Email: promercado@promercado.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 15:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Andre Camargo
Razão Social: MD Eletro Eireli
CPF/CNPJ: 08923600000133
Endereço: Foz do Iguaçu
Telefone: 4535239117
Email: adm@mdeleetro.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: aparecida

Razão Social: tropico equipamentos eletricos

CPF/CNPJ: 54447438000141

Endereço: Rua Hermínio de Mello, Distrito Industrial Domingos Giomi, distrito industrial, distrito industrial

Telefone: 1938856422

Email: licitacao@tropico.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 13:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: DAYANE
Razão Social: ELETRICA RADIANTE
CPF/CNPJ: 15984883000199
Endereço: AV. VOLTA REDONDA JD. NOVO MUNDO
Telefone: 6239216599
Email: eletricaradiante.editais@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 11:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: andre
Razão Social: veggo me
CPF/CNPJ: 1939119900101
Endereço: parque horto 45
Telefone: 4433469017
Email: busca@grupoveggo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 08:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: INDIANARA

Razão Social: ELETRO CAF COM. DE MAT. ELETRICO LTDA

CPF/CNPJ: 10906818000121

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 2322

Telefone: 4530393434

Email: eletrocaf@hotmail.com

Hellen

086

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 08:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: jorge
Razão Social: prolux iluminacao eireli me
CPF/CNPJ: 12593397000151
Endereço: travessa dos marceneiros, 269
Telefone: 4130911291
Email: proluxcuritiba@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 08:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: jorge
Razão Social: prolux iluminacao eireli me
CPF/CNPJ: 12593397000151
Endereço: travessa dos marceneiros, 269
Telefone: 4130911291
Email: proluxcuritiba@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: domingo, 19 de março de 2017 18:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Claudir Serafim

Razão Social: Optimus Technology Ltda EPP

CPF/CNPJ: 20531686000154

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco 784 - Centro - Schroeder SC

Telefone: 47 33077030

Email: diretoria@optimustech.ind.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 10:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: alan
Razão Social: PHILIPS
CPF/CNPJ: 61086336000103
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939
Telefone: 1145833216
Email: alan.ferreira@barberoconsultores.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 11:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: Marcela Luz

Razão Social: UNICOPA ENERGIA S.A.

CPF/CNPJ: 23650282000178

Endereço: Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Dos Pires, Extrema - MG

Telefone: 11 5078 5576

Email: marcela.luz@unicoba.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 13:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: DELCIO

Razão Social: D Martins comercio e instalação de iluminação urbana eireli

CPF/CNPJ: 732347420001/55

Endereço: RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, 195

Telefone: 4132261212

Email: sandiego.vendas@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 16:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Kassio Acauan
Razão Social: kassio acauan
CPF/CNPJ: 95734287091
Endereço: dea Coufal, 1411 - Porto Alegre
Telefone: 5195715677
Email: kacauan@yahoo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 17:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: francisco

Razão Social: francisco avila

CPF/CNPJ: 04870204800

Endereço: rua zilda, casa verde, casa verde

Telefone: 11991549868

Email: avilafran@terra.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 08:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: eduardo

Razão Social: ms

CPF/CNPJ: 00857492900

Endereço: umuarama

Telefone: 44998152329

Email: eduardov@msengenhariaeletrica.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 09:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Osnildo Lima
Razão Social: Licitapar Eireli
CPF/CNPJ: 23.131.166/0001-42
Endereço: R. Sanito Moser 157 CIC
Telefone: (41)3013 6506
Email: osnildolicitapar@outlook.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 14:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: carlos
Razão Social: SERRANA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 83073536000164
Endereço: ottokar doerffel, 841 - joinville/sc
Telefone: 4734380036
Email: licitacao@serranaengenharia.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de março de 2017 16:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Michele

Razão Social: RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 05736224000180

Endereço: Rua Flavio Lisboa da Silva, 61 CIC Curitiba PR

Telefone: 41998035268

Email: resolved@gmail.com

Hellen

078

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 11:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ademar Fernando Trombetta
Razão Social: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
CPF/CNPJ: 11803003000180
Endereço: Av. Iguaçu, 120, Sala
Telefone: 4532862473
Email: infosat.capitao@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 10:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Bernardo

Razão Social: Juganu

CPF/CNPJ: 71631852191

Endereço: SIA trecho 5 - Brasília - DF

Telefone: 61991154062

Email: bernardo.rebello@juganu.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 10:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Bernardo

Razão Social: Juganu

CPF/CNPJ: 71631852191

Endereço: SIA trecho 5 - Brasília - DF

Telefone: 61991154062

Email: bernardo.rebello@juganu.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 10:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: TEOPISTO SA
Razão Social: REFLETT COM.EQUIP.P/ILUM LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 125135380001-89
Endereço: RUA SASSAKI NR 525
Telefone: 11987110557
Email: teopisto@reeme.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 16:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Felipe

Razão Social: LS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 18222319000127

Endereço: Rua José Bonifácio,31 campo pequeno - Colombo/pr

Telefone: 4130373866

Email: licitacao@lsiluminacao.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2017 17:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: william
Razão Social: bellagi
CPF/CNPJ: 13661975000102
Endereço: rua santo amaro, 380, bela vista
Telefone: 1132421080
Email: williamlj@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 25 de março de 2017 10:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Tarsila de Andrade
Razão Social: C&R Licitações
CPF/CNPJ: 02123544000176
Endereço: Rua da Glória, 182, Liberdade, Liberdade, Liberdade, Liberdade, Liberd, Liberdade
Telefone: 1131068729
Email: tarsila.andrade@crlicitar.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 16:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: GILMAR

Razão Social: 07248071000157

CPF/CNPJ: 75900688968

Endereço: Rua Francisco Delgado Sanches, 305

Telefone: (43)31542828

Email: engenharia@stelsistemaseletricos.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 23:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Claudir Serafim
Razão Social: Optimus Technology Ltda EPP
CPF/CNPJ: 20531686000154
Endereço: Rua Carlos Zerbin
Telefone: 4733077030
Email: diretoria@optimustech.ind.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 08:19
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Jeferson
Razão Social: Optimus
CPF/CNPJ: 05177351998
Endereço: Mal. Castelo Branco
Telefone: 47-33077030
Email: jeferson@optimustech.ind.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 10:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Youssef
Razão Social: kmeih & Serpa Ltda Me
CPF/CNPJ: 01527632000170
Endereço: Jaci parana
Telefone: 6932246088
Email: rotanacomercio@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 10:23
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: CALIONI
Razão Social: ELETRICA GLOBAL
CPF/CNPJ: 18635181000198
Endereço: RUA PEDRO CANISIO HENZ
Telefone: 45-3223-3969
Email: calioni@eletricaglobal.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 09:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: susana
Razão Social: rafael zabot korlikoski
CPF/CNPJ: 103535320001-66
Endereço: av xv novembro
Telefone: 4635472257
Email: rafa.korli@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 10:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: CLAUDIR SERAFIM
Razão Social: OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA EPP
CPF/CNPJ: 20531686000154
Endereço: RUA CARLOS ZERBIN, 105, RIO HERN , SCHROEDER/SC
Telefone: 47-33077030
Email: diretoria@optimustech.ind.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 11:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Jeferson

Razão Social: Optimus

CPF/CNPJ: 05177351998

Endereço: Mal. Castelo Branco

Telefone: 47-33077030

Email: jeferson@optimustech.ind.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 13:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Flavio
Razão Social: 1231
CPF/CNPJ: 000000000000
Endereço: Rua José das Cuias 891
Telefone: 23132
Email: adgadfsg@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 09:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: kassio

Razão Social: kassio acauan

CPF/CNPJ: 95734287091

Endereço: dea Coufal, 1411 - Porto Alegre

Telefone: 5195715677

Email: kacauan@yahoo.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 13:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Dados informados no cadastro:

Responsável: Flavio

Razão Social: 1231

CPF/CNPJ: 000000000000

Endereço: Rua José das Cuias 891

Telefone: 23132

Email: adgadfsg@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Parecer Jurídico

012/2017

Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 015/2017

Processo nº 179/2017

RELATÓRIO:

Apresenta-se para parecer os autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2017, o qual versa sobre “Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste”.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, o Sr. Fabrício de Mello Marsango apresentou Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 015/2017 alegando, em suma, que houve o direcionamento do certame licitatório a uma única empresa, qual seja, Eletro Zagonel Ltda, por exigir características e especificações exclusivas do produto de fabricação desta.

Requeru, ao final, que sejam excluídos os excessos constantes no item 2 do Anexo I do instrumento convocatório em tela, alegando que tais características direcionam e impossibilitam a competição com produtos similares, ferindo assim os princípios basilares da administração pública.

Em síntese, este é o relatório.

Dessa forma, passa-se a opina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ☎ 046 3563.8000
 📍 Av. Brasil, 621
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PARECER
 DO MÉRITO:**

Primeiramente de relevo destacar que a impugnação atende aos pressupostos de admissibilidade, e nesses termos merece conhecimento. De outro lado, no que toca ao mérito, evidente está, até pela disposição legal atinente ao caso, em consonância com a condição fática suscitada, que a impugnação não comporta deferimento senão vejamos:

A tecnologia exigida no processo licitatório em questão não é cerceante a concorrência/competição, tendo em vista que várias empresas já trabalham com a mesma ILUMATIC, CONEXLED, PHILIPS, GE INICOBA não restando assim direcionado o objeto desta ou comprometida a sua finalidade.

Não fosse tal fato, caberia ao ente público escolher qual produto melhor atende seus interesses, em consonância com o princípio da discricionariedade da administração pública.

Sabemos que Administração Pública deve avaliar o caso concreto para assim lançar seu ato convocatório, estabelecendo os requisitos que ache necessário para que o bem ou serviço a ser adquirido/contratado atenda ao fim a que se destina. Importante trazer os ensinamentos de Marçal Justen Filho sobre o tema, o qual ensina que:

“Existe, portanto, uma margem de discricionariedade para a Administração configurar, em cada caso, as exigências e requisitos de participação. Ao elaborar o ato convocatório, a Administração deverá avaliar a complexidade da futura contratação e estabelecer, como derivação, os requisitos de habilitação e as condições de participação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ☎ 046 3563.8000
 📍 Av. Brasil, 621
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Portanto, não cabe à Administração Pública atender interesses particulares, principalmente nos casos em que a isonomia encontra-se resguardada. Sobre o tema, já vem se manifestando o Tribunal de Contas da União:

REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013, SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE VEÍCULOS COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA SMART (CHIPADO), OU SIMILAR. DESCRIÇÃO DO OBJETO POTENCIALMENTE RESTRITIVA À COMPETITIVIDADE. POSSÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO IRREGULAR DE LICITANTE. VALOR UNITÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM PREÇO FIXO. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA NO EDITAL A EXIGIR PESQUISAS PRÉVIAS DE PREÇO PARA PAGAMENTOS DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS. DIFERENÇA ENTRE LANCES OFERECIDOS PELA DESCLASSIFICADA E A VENCEDORA INFERIOR A R\$ 200,00. CLÁUSULA CLARA DEFININDO A DESCLASSIFICAÇÃO NOS MOLDES APRESENTADOS. ECONOMIA PROCESSUAL. DECISÃO DO TCU DIRECIONADA AO INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO A SER PERSEGUIDO, E NÃO, NECESSARIAMENTE, NOS INTERESSES INDIVIDUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ☎ 046 3563.8000
 📍 Av. Brasil, 621
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DOS LICITANTES. LEGITIMIDADE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO. PREJUÍZO MAIOR NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE. VIABILIDADE DE CONVALIDAÇÃO DA CLÁUSULA OMISSA. CONTINUIDADE DO CERTAME. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. NOTIFICAÇÃO. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. As apreciações meritórias das representações apresentadas com base no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93, devem voltar-se à proteção do interesse público primário a ser perseguido, e não, necessariamente, ao interesse individual das representantes. (TCU 00040520140, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 04/06/2014) (*grifo nosso*)

Ato contínuo discorre o impugnante, especificamente no item 12 de sua peça, que a empresa Eletro Zagonel Ltda, seria fornecedora exclusiva do produto objeto do certame licitatório, além remeter a mesma a grupo econômico que constituiu empresa de pequeno porte para participar de disputas públicas em todos Estados do Sul. Tais informações trazidas mostram-se inverídicas, tanto no que tange a ser taxada como única empresa fabricante do produto objeto do certame, pois, como já foi demonstrado, existem outras empresas que atendem os requisitos ali trazidos, bem como se sabe que a empresa em comento é de natureza Limitada, não constituindo grupo econômico ou até mesmo empresa de pequeno porte destinada aos fins alegados pelo impugnante.

No que diz respeito ao item 13 da peça impugnatória, alega o impugnante que a empresa acima citada teria encaminhado as especificações técnicas de seu produto ao setor de compras do município, para seu único e exclusivo favorecimento no certame em comento. Juntou, ao final, as especificações supostamente encaminhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

4

Contudo, o documento trazido pelo impugnante não faz qualquer prova contundente a respeito, pois não existe direcionamento, por serem abrangentes, tratam-se apenas de informações de produto contidas em papel timbrado da empresa, o que, por si só, não caracteriza qualquer ilícito ou indício de repasse da informação ali contida. Desta forma, mostra-se infundado o fundamento trazido.

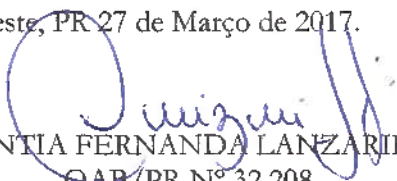
Deste modo, sem maiores delongas, esta advogada opina no sentido de que deve ser mantida integralmente a descrição do item 2 do Anexo I do referente ao Pregão Presencial 015/2017, tendo em vista que as especificações ali constantes não se restringem ao produto de uma única empresa, conforme o já comprovado, possibilitando assim a livre concorrência neste procedimento.

CONCLUSÃO

Diante da fundamentação apresentada, esta advogada sugere pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento realizado na Impugnação interposta pelo Dr. Fabrício de Mello Marsango, mantendo assim o regular andamento do certame.

É o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 27 de Março de 2017.


CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
OAB/PR Nº 32.208
ADVOGADA

De acordo com o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Marilis Cristina Tonini
Pregoeira

4

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 18:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Diego
Razão Social: Diego Guilherme Lasta
CPF/CNPJ: 07303457933
Endereço: Guaramirim
Telefone: (47) 99901 5051
Email: diegomullerlasta@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 17:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: tropico equipamentos eletricos Razão Social: tropico equipamentos eletricos

CPF/CNPJ: 54447438000141

Endereço: tropico, DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: 1938856485

Email: licitacao@tropico.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 15:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: fibrometal
Razão Social: IRMÃOS BARALDI
CPF/CNPJ: 03.216.518/0001-55
Endereço: AV PARANAÍ, PQ IND BAND MARINGA
Telefone: 4432245279
Email: vendas4@fibrometal.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 14:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Diego
Razão Social: Diego Guilherme Lasta
CPF/CNPJ: 07303457933
Endereço: Guaramirim
Telefone: (47) 99901 5051
Email: diegomullerlasta@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 13:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: FRANCISCO JULIO MORITZ
Razão Social: MBD ENGENHARIA LTDA ME
CPF/CNPJ: 23792515000177
Endereço: AV TANCREDO NEVES 248 BOA VISTA DA APARECIDA PR
Telefone: 45999721116
Email: energiflex2@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 16:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: mauricio
Razão Social: sudoeste elétrica industrial
CPF/CNPJ: 07800034000100
Endereço: rua tamoio 1800
Telefone: 46 991031301
Email: patobranco@eletrotrafo.com.br

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2017 09:34
Para: 'contato@marsango.com.br'
Assunto: PARECER
Anexos: parecer pp 15.pdf

4

Conforme contato telefônico, segue anexo Parecer Jurídico da impugnação ao Pregão Presencial nº 015/2017

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 27 de março de 2017 14:53
Para: 'Wellington Sena - Trópico'
Assunto: RES: Impugnação Ref. Pregão Presencial 015/2017

Prezados Senhores,
em resposta a seu pedido de impugnação, salientamos que conforme descrito no item:

“j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em **outro Órgão equivalente**, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.”

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, **na forma da Legislação em vigor**, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.”

Em nenhum lugar esta escrito que não pode ser por SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL, sendo sempre acolhido os balanços registrados dessa forma.

Diante dos fatos, seu pedido de impugnação é improcedente.

Att

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

De: Wellington Sena - Trópico [mailto:wellington.sena@tropico.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de março de 2017 11:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: 'Isac Romeiro - Trópico'
Assunto: Impugnação Ref. Pregão Presencial 015/2017

Prezados, bom dia!

Segue anexo a impugnação referente ao Edital 015/2017- Pregão Presencial

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.)(g.n)

Além disso, a LEI prevalece sobre o Edital, uma vez que, Edital é apenas um ato administrativo, mesmo que regrado o certame, o EDITAL não possui força de Lei.

Desta forma, a presente Impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 015/2017, deverá ser recebida e acatada na forma eletrônica, preservando o nosso direito líquido e certo de participar desta licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Na menor hipóteses que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este R. Órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5º, XXXIV, letra “a”, da Constituição Federal Brasileira/88.

Atenciosamente,
Wellington Milesi Sena
Departamento Comercial - Licitação
+55.19.3885-6428 Ramal: 6485
www.tropico.com.br





4

ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

Pregão Presencial n.º 015/2017

Processo n.º 179/2017

TRÓPICO

EQUIPAMENTOS

ELÉTRICOS

ILUMINAÇÃO IND. E COM. LTDA., pessoa jurídica com sede na rua Hermínio Melo, 96 – Distrito Industrial – Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 54.447.438/0001-41, neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa S^ª, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, com sustentação no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. Hermínio de Mello, 96 . Distrito Industrial
CEP 13347 330
Indaiatuba . SP . Brasil

Tel / Fax + 55.19.3885 6428
licitacao@tropico.com.br
www.tropico.com.br



4

I – PRELIMINARMENTE

No tocante a Impugnação, o Edital supracitado, tem seu item 5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, estabelece:

5.1 – Decairá o direito de solicitar esclarecimentos ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

Pois bem. O direito de impugnação é garantido na Lei 8.666/93, e a mesma não menciona sobre o modo como a referida impugnação deve ser encaminhada.

Não devemos ignorar, principalmente que a Administração Pública deve obedecer ao princípio Constitucional da igualdade, portanto, o Licitante que com sede em outro município, tem seu direito de impugnar, garantido por Lei.

Esse princípio é destacado no art. 37, da Constituição, que traz a seguinte redação:

“Art.37 – A Administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”(g.n)

Com efeito, a Impugnante está localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de



petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU. Acórdão nº 2.632/2008 – Plenário, Rel Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.)(g.n).

Além disso, a LEI prevalece sobre o Edital, uma vez que, Edital é apenas um ato administrativo, mesmo que regrado o certame, o EDITAL não possui força de Lei.

Desta forma, a presente Impugnação ao Edital de Pregão Presencial n.º 015/2017, deverá ser recebida e acatada na **forma eletrônica**, preservando o nosso direito líquido e certo de participar desta licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Na menor hipóteses que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este R. Órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5º, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal Brasileira/88.

DA TEMPESTIVIDADE

Comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para **29/03/2017**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previstos no artigo 41, parágrafo 2º, da Lei 8666/1993.

OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Presencial em referência tem por objeto "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED E HARDWARE PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 65 NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROJETO 150 CASAS NO PARQUE DAS IMBAÚVAS"

No entanto, a presente Impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, uma vez que, após criteriosa análise do Edital

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. Hermínio de Mello, 96 - Distrito Industrial
CEP 13347 330
Indaiatuba - SP - Brasil

Tel / Fax + 55.19.3885 6428
licitacao@tropico.com.br
www.tropico.com.br

supracitado, a Impugnante verificou a existência de irregularidades, conforme demonstradas abaixo:

FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Edital no item 9.1 prevê aos documentos de habilitação, e estabelece na alínea J, o **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, que assim estabelece:

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou do licitante, que comprove a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Pois bem. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente.

Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

Ocorre que, em 25 de Fevereiro de 2.016, foi sancionado pela Presidente da República Dilma Rousseff, o Decreto nº 8.683, que altera o Decreto nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e regulamenta a lei 8.934 de 18 de Novembro de 1994.

Referido Decreto, traz as seguintes alterações:

Art. 78 – A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped de que trata o Decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007, mediante apresentação de escrituração contábil digital

§1º - A Autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

§ 2º - A autenticação prevista nesse artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei 8.934 de 18 de Novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.

Art. 2º - Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800 de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas aos Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, de que trata o Decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007, até a data da publicação deste Decreto, ainda que não analisado pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital. (g.n)

Diante do exposto, a omissão do Edital quanto a comprovação de autenticidade livros contábeis digitais através do recibo de entrega do SPED, contraria ao que está estabelecido no Decreto 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

Assim, se faz necessário a retificação do Edital, para que a devida comprovação da escrituração contábil digital seja feita pelo licitante, nos termos estabelecidos pelo Decreto 8.683 de 25/02/2016.

Frisa-se que o Edital é a lei para os Licitantes, existindo inclusive, conforme é pacífica a doutrina e a jurisprudência, posição consagrada quanto ao efeito vinculativo que os dispositivos do Edital de Licitação têm em relação às decisões da Administração Pública no curso do Certame, portanto, não pode conter tais erros ou omissões.

Destaca-se ainda que, o Órgão Público deve seguir o *Princípio da Legalidade*, ou seja, deve sempre seguir os limites fixados pelas Leis.

Hely Lopes Meirelles, define este princípio da seguinte forma: *"A legalidade, como princípio da Administração (CF, ar. 37, caput) significa que o administrador público, está em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da Lei e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*

A atividade da Administração Pública é totalmente vinculada, e em um procedimento licitatório, significa que não há liberdade para a Administração. A Lei define as condições e atuações de qualquer agente público, estabelecendo sempre a ordem dos atos a serem praticados e impondo condições.

Com efeito, uma vez que, a Autenticação dos Livros Contábeis passa a ser comprovado na forma de *apresentação de Recibo de entrega emitido pelo sistema Sped* e não mais na forma de Autenticação, este R. Órgão deve corrigir o Ato Convocatório, conforme o Decreto 8.683, obedecendo assim ao Princípio da Legalidade.

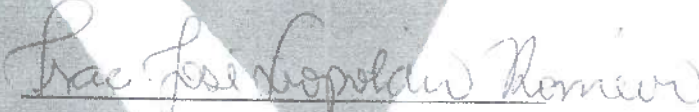
IV – REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, requer esta Impugnante, com o devido respeito:

- a) Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a LEI.
- b) Que seja retificado o Edital, para que a devida comprovação da escrituração contábil digital seja feita pelo licitante, nos termos estabelecidos pelo Decreto 8.683 de 25/02/2016;
- c) Caso não seja acatada referida impugnação, que seja analisado conforme o direito de petição, presente em nossa Carta Magna, no art. 5º, XXXIV, letra “a”, da Constituição Federal de 1988.
- d) Que seja respeitado pelo Órgão o direito de resposta da presente impugnação, conforme estabelece o parágrafo 1º do art.41 da Lei 8666/93.
- e) Que qualquer decisão seja fornecida, não somente com fundamentações jurídicas, mas também todos os embasamentos técnicos a este respeito;
- f) Que seja não apenas a impugnação, mas também sua resposta publicada, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos;
- g) Que a presente impugnação seja julgada procedente, conforme as Legislações pertinentes a matéria.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Indaiatuba, 27 de março de 2017.



Trópico Equip. Elét e Ilum. Ind. e Com. Ltda.

Isac José Leopoldino Romeiro

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**

CNPJ Nº 54.447.438/0001-41

NIRE Nº 35.2.03124.986

ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

LABIB FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de Arealva, estado de São Paulo, nascido em 01/07/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.388.119/SSP-SP, expedido em 10/04/1973, inscrito no CPF/MF nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Rua Simone Martini, nº. 300, Jardim Santa Maria, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03.573-170; e

DANIEL FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 13/12/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.909.056-2/SSP-SP, expedido em 10/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.874.178-35, residente e domiciliado na Rua Hermínio de Mello, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada de "**TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**", com sede na Rua Hermínio de Melo n.º 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, SP, CEP: 13330-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.447.438/0001-41, cujo Contrato Social de constituição foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.2.03124.986, em sessão de 29/04/85, e posteriores alterações, sendo a última, a de número 31, registrada na JUCESP sob No. 40.938/13-0, em sessão de 01/02/2013, resolvem de comum acordo, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o mencionado contrato social, que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - AUMENTO DE CAPITAL:

Os sócios decidem elevar o Capital social registrado anteriormente no valor de R\$ 5.120.000,00 (cinco milhões e cento e vinte mil reais) para **R\$ 20.476.000,00** (vinte milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais) sendo a diferença no valor de R\$ 15.356.000,00 (quinze milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais), com reserva para aumento de Capital, assim distribuídos:

Di
[Handwritten signatures]

4

Sócio	Quotas	Total R\$	%
Labib Faour Auad	12.285.600	12.285.600,00	60,00
Daniel Faour Auad	8.190.400	8.190.400,00	40,00
Total	20.476.000	20.476.000,00	100,00

II - ADMINISTRAÇÃO:

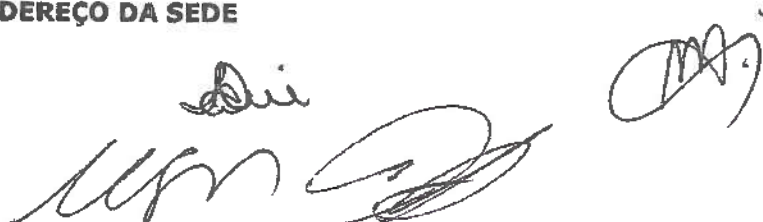
Os sócios resolvem alterar a Cláusula Sexta e parágrafo terceiro, passando a constar da seguinte forma:

Cláusula Sexta: A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, quer ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições e vedações contidas nos parágrafos que se seguem nesta cláusula, tais como representar em quaisquer entidades ou instituições bancárias e financeiras, inclusive Banco Central do Brasil e SISCOMEX, podendo, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques e assina-los, solicitar saldos e extratos de conta, emitir e endossar cheques bem como autorização da emissão de DOC, transferência eletrônica de disponibilidade, inclusive as movimentações eletrônicas, efetuadas através de sistemas próprios dos bancos e/ou via Internet, caucionar e entregar duplicatas e outros títulos para cobrança, assinando contratos de cobrança, Finame e Câmbio, borderôs, garantias, autorizando protestos, descontos, prorrogações de vencimentos, sendo vedada à entrega em franco pagamento, dando as instruções necessárias à normal movimentação de contas bancárias da sociedade, representa-la perante os órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Prefeituras Municipais de todo o Território Nacional, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguridade Social, Autarquias, Empresas Mistas, podendo ainda na forma descrita assinar os contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços com fornecedores exclusivamente para os fins operacionais da Sociedade, nomear os advogados, para foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecendo estes. Poderes judiciais, em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, e ainda constituir prepostos para a Justiça do Trabalho, assinar proposta comercial, nomear procuradores com poderes específicos para determinados atos, bem como demais atos ordinários de administração dos negócios sociais;

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a designação de administradores ou procuradores não sócios, dependerá da aprovação de todos os sócios quotistas, sendo que a nomeação poderá ser por instrumento público ou particular, a designação poderá ser feita isoladamente por um dos sócios.

III - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Di



4

Os sócios decidem atualizar o endereço da empresa, sendo assim o endereço passará:

DE: Rua Hermínio de Melo n.º 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, SP, CEP: 13330-970.

PARA: Rua Hermínio de Mello, n.º. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330.

IV – Em razão das alterações anteriores, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social da sociedade, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 32 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."

CNPJ Nº 54.447.438/0001-41

NIRE Nº 35.2.03124.986

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

LABIB FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de Arealva, estado de São Paulo, nascido em 01/07/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.388.119/SSP-SP, expedido em 10/04/1973, inscrito no CPF/MF nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Rua Simone Martini, nº. 300, Jardim Santa Maria, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 03.573-170; e

DANIEL FAOUR AUAD, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 13/12/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.909.056-2/SSP-SP, expedido em 10/11/2006, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.874.178-35, residente e domiciliado na Rua Hermínio de Mello, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**, com sede na Rua Hermínio de Mello, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.447.438/0001-41, cujo Contrato Social de constituição foi devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.2.03124.986, em sessão de 29/04/85, e posteriores alterações, sendo a última, a de número 31, registrada na JUCESP sob No. 40.938/13-0 em sessão de 01/02/2013, resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o mencionado contrato social, que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: A sociedade adotará e girará sob a denominação de **"TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."**, com sede

na Rua Hermínio de Mello, nº. 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, CEP: 13.347-330, podendo abrir instalar ou fechar, a qualquer tempo, filiais, depósitos, escritórios de vendas e representações em qualquer parte do território nacional ou exterior, uma vez respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social, a indústria, o comércio e exportação de:

- Luminárias e projetores;
- Postes de aço, de alumínio e concreto, acessórios de fixação e materiais diversos;
- Estruturas metálicas;
- Materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos;

Bem como serviços de:

- Projetos de iluminação, instalações elétricas e eletrônicas;
- Projetos de estruturas metálicas e outras;
- Projetos de mobiliários urbanos em geral;
- Reformas, instalações, manutenções elétricas e eletrônicas;
- Reformas, instalações e manutenções de mobiliários urbanos;
- Industrialização para terceiros;

Como também, a locação de:

- Conjuntos de postes, luminárias e projetores;
- Estruturas metálicas;
- Equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Mobiliários urbanos em geral.

III - DA DURAÇÃO

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social que é de R\$ 20.476.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais), divididos em 20.476.000 (vinte milhões, quatrocentas e setenta e



4

seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios, na seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$	%
Labib Faour Auad	12.285.600	12.285.600,00	60,00
Daniel Faour Auad	8.190.400	8.190.400,00	40,00
Total	20.476.000	20.476.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **"Art. 1.052 C.C. 2002"**

V - DAS QUOTAS

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1054, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas e a distribuição de lucros será efetuada mensalmente, trimestralmente ou anualmente com levantamento de balancete/Balanco.

VI - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A sociedade será gerida e administrada em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, quer ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições e vedações contidas nos parágrafos que se seguem nesta clausula, tais como representar em quaisquer entidades ou instituições bancárias e financeiras, inclusive Banco Central do Brasil e SISCOMEX, podendo, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques e assina-los, solicitar saldos e extratos de conta, emitir e endossar cheques bem como autorização da emissão de DOC, transferência eletrônica de disponibilidade, inclusive as movimentações eletrônicas, efetuadas através de sistemas próprios dos bancos e/ou via Internet, caucionar e entregar duplicatas e outros títulos para cobrança, assinando contratos de cobrança, Finame e Câmbio, borderôs, garantias, autorizando protestos, descontos, prorrogações de vencimentos, sendo vedada à entrega em franco pagamento, dando as instruções necessárias à normal movimentação de contas bancárias da sociedade, representa-la perante os órgãos públicos, tais como Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Prefeituras Municipais de todo o Território Nacional, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,





4

Instituto Nacional de Seguridade Social, Autarquias, Empresas Mistas, podendo ainda na forma descrita assinar os contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços com fornecedores exclusivamente para os fins operacionais da Sociedade, nomear os advogados, para foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecendo estes. Poderes judiciais, em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, e ainda constituir prepostos para a Justiça do Trabalho, assinar proposta comercial, nomear procuradores com poderes específicos para determinados atos, bem como demais atos ordinários de administração dos negócios sociais;

Parágrafo Primeiro: Ficam nomeados, neste ato, como sócios administradores, LABIB FAOUR AUAD e DANIEL FAOUR AUAD, ambos acima qualificados, podendo ser nomeados diretores ou procuradores não sócios, dentro das condições estabelecidas pelo Parágrafo Terceiro desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica vedado exercer os direitos desta cláusula em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, vender, comprar, compromissar, ceder, alienar, gravar, hipotecar, ou trocar imóveis da sociedade, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros, sem assinatura do sócio majoritário.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a designação de administradores ou procuradores não sócios, dependerá da aprovação de todos os sócios quotistas, sendo que a nomeação poderá ser por instrumento público ou particular, a designação poderá ser feita isoladamente por um dos sócios.

Parágrafo Quarto: Toda a parte técnica relacionada à execução de serviços de engenharia - civil, eletrônica, elétrica, mecânica, hidráulica e outras será de exclusiva competência de engenheiros habilitados e devidamente registrados no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, assim como, a execução de serviços relacionados às atividades de nível superior nas áreas administrativas e geral, serão de exclusiva competência de Administradores habilitados e devidamente registrados no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, os quais gozarão de ampla autonomia na realização de projetos e execução de obras, respondendo, entretanto, como profissionais liberais, solidariamente à Sociedade por quaisquer danos e prejuízos causados.

VII - DO "PRO-LABORE"

Cláusula Sétima: Todo o sócio que exerça funções administrativas e/ou gerenciais na empresa poderá ter direito à remuneração, a título de "pró-labore" e será estabelecido dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, e serão levadas as contas de despesas com Pró-Labore da sociedade.



Parágrafo Único: Os pró-labores serão obrigatoriamente creditados em conta corrente bancária, indicada pelos sócios e serão pagos nas mesmas condições da folha de pagamento de empregados da sociedade.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.071, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula Décima: O sócio quotista que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar tal intenção aos outros quotistas, mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

Parágrafo Único: Ressalvada as hipóteses de dissolução judicial, a sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios quotistas.

XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob aos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, gerência e a administração da sociedade por lei especial, e nem incurso em qualquer outra penalidade que os impeça de exercer o cargo. (Art. 1.011 § 1º. C.C. 2002).

XII - DO FORO



7

4

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

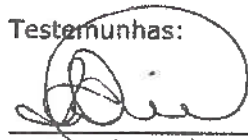
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular de Alteração Contratual e respectiva Consolidação do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

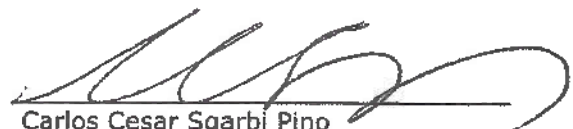
Indaiatuba, 03 de agosto de 2015.


Labib Faour Auad


Daniel Faour Auad

Testemunhas:


Ivie Araújo Nobre
CPF 120.622.577-75
R.G. 21.873.330-1 SSP/RJ


Carlos Cesar Sgarbi Pino
CPF 150.461.448-83
R.G. 21.193.245-0 SSP/SP



1ª TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA - SP

MÁRCIO PIRES DE MESQUITA TABELIÃO

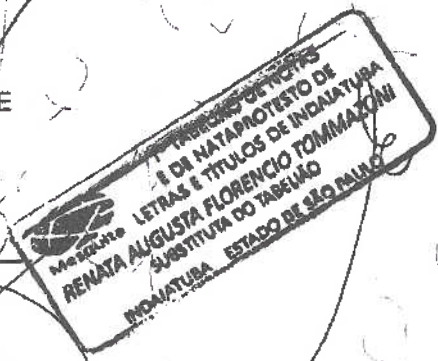
Protocolo: 1146/16 - 1.º Traslado - Livro: 0860 - Página: 027 - 001/002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (13/07/2016), em Indaiatuba, Estado de São Paulo e neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua das Primaveras, nº 1050, Loja 31, Parque Mall, Jardim Pompéia, lavro este instrumento em que, perante mim, compareceu como outorgante, TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Indaiatuba, São Paulo, situada à Rua Hermínio de Melo, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.447.438/0001-41, com seus atos constitutivos consolidados através da 32ª (trigésima segunda) alteração contratual, datada de 03/08/2015, registrada na JUCESP, sob nº 450.129/15-9, em sessão de 16/10/2015, e ainda, foi emitida por esta serventia, nos termos do artigo 41 item "b" do Provimento nº 40/2012 da Corregedoria Gera da Justiça, a ficha cadastral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da internet, aos 28/06/2016, às 09h59m44s, arquivados nestas notas na pasta de Contratos Sociais sob nº 416/2016; neste ato representada, nos termos da cláusula 6ª (sexta), parágrafos primeiro e terceiro, da citada consolidação, por seu sócio administrador Daniel Faour Auad, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 32.909.056-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.874.178-35, residente e domiciliado na Rua Hermínio de Melo, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaiatuba/São Paulo; reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato. Então, pela comparecente me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, ISAC JOSÉ LEOPOLDINO ROMEIRO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador administrativo de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 40.006.760-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.694.838-75, residente e domiciliado na Rua Benedito de Campos, nº 417, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/São Paulo; quem confere os mais amplos, expressos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Entidades Estatais e Paraestatais, concessionárias de serviços públicos de água, luz, gás, energia, rodovias, portos, aeroportos e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, requerer, alegar, promover e assinar o que mister se torne, podendo ainda, representar a outorgante nas Licitações Públicas, podendo inclusive, assinar atas, interpor recursos, e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, nomear procuradores e representantes com poderes específicos para participação em procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, enfim tudo o mais praticar para o completo desempenho da presente procuração. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS. (O NOME E DADOS DO PROCURADOR E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA OUTORGANTE, QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA, ISENTANDO O TABELIÃO POR QUALQUER INCORREÇÃO OU EQUIVOCO, ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DO MESMO). Assim o disse, dou fé. A pedido do comparecente, lavro o presente instrumento em meu livro de notas, o qual foi lido, em voz alta na presença do mesmo.- Eu, (a) MARIANA NASCIMENTO NOEGEL, Escrevente, a escrevi e a lavrei. (aa) Daniel Faour Auad e LOURDES CLARA DINIZ. (Legalmente selada). Traslada do original na mesma data. Eu (LOURDES CLARA DINIZ), Substituta do Tabelião, a conferi, subscrevi, selo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

LOURDES CLARA DINIZ Substituta do Tabelião



Rua das Primaveras, nº 1050 - Loja 31 Jardim Pompéia - Indaiatuba/SP - CEP 13345-020 Tel.: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847



04012602084526 000100016.5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS BRASILEIROS. EXCEÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRA DO CONTRATO. PESSOAS FÍSICAS NÃO ESTÃO RECONHECIDAS.

1ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba - SP



126

4

A (O) SR. (A) PREGOEIRO (A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA O PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2017 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2017

PROCESSO: 179/2017

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
29/03/17
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FABRÍCIO DE MELLO MARSANGO, brasileiro, advogado, portador do RG/RIC sob o n. 7.995.262-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 058.158.319-13, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, 2780, alto alegre, em Cascavel/PR, contato@marsango.com.br, vem, mui respeitosamente, em causa própria, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10.520/2002 - e art. 12 do Decreto 3.555 de 2000 c/c art. 72, II, da Lei Estadual 15.608/2007, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

1. Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 29/03/2017, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito previsto no artigo



12 do Decreto Federal n. 3.555/2000 e no art. 8º do Decreto Municipal 3340/2016, que regulamenta a modalidade Pregão¹².

II – DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

2. O Pregão em referência tem por objeto "Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste”.

3. No **ANEXO I** do citado pregão consta o **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO** licitado, sendo identificável como:

Item	NOME DO PRODUTO
2	<p>Luminárias de LED 50 W Características elétricas e Fotométricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência – igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, Índice de reprodução de cores (IRC) superior a 70, protetor contra surtos de 6kv /10KA, sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 5600lm, com consumo máximo de 55w, lente com distribuição Longitudinal curta e Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K; Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs;</p> <p>Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por laudo técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO</p> <p>Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Proteção contrachoque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010. Comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-</p>

¹ Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

² Art. 8º Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

<p>1:2010 comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO, Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Características mecânicas:</p> <p>Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, resistente a intemperes:</p> <p>Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:201 0, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO.</p> <p>Sistema de encaixe adaptável a Braços pré-existentes no município.</p>
--

4. A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na lei 8666/1993 (com alterações posteriores), na lei federal n.º 10520/2002 e na Lei Estadual 15.608/2007, bem como por **restringirem a competitividade**, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

5. O presente Instrumento Convocatório destoa dos princípios da Administração Pública, fato este suficiente para ensejar em nulidade da presente disputa, portanto.

6. Não se pode perder de vista, ainda, que o artigo 3º. da Lei 8.666/93 visa, essencialmente, à obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, respeitadas os demais princípios informadores do processo licitatório:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

7. À luz da documentação encartada nos autos, há, de fato, indícios de que o edital de licitação prevê especificação do equipamento só presente naqueles fornecidos pela empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA.**, aparentemente, sem justificativas adequadas para tanto. A especificação do produto constante no Item II do Instrumento Convocatório corresponde aos exatos termos utilizados pela referida empresa para descrever os produtos de sua linha exclusiva de comercialização, conforme pesquisa em sítios eletrônicos na internet.

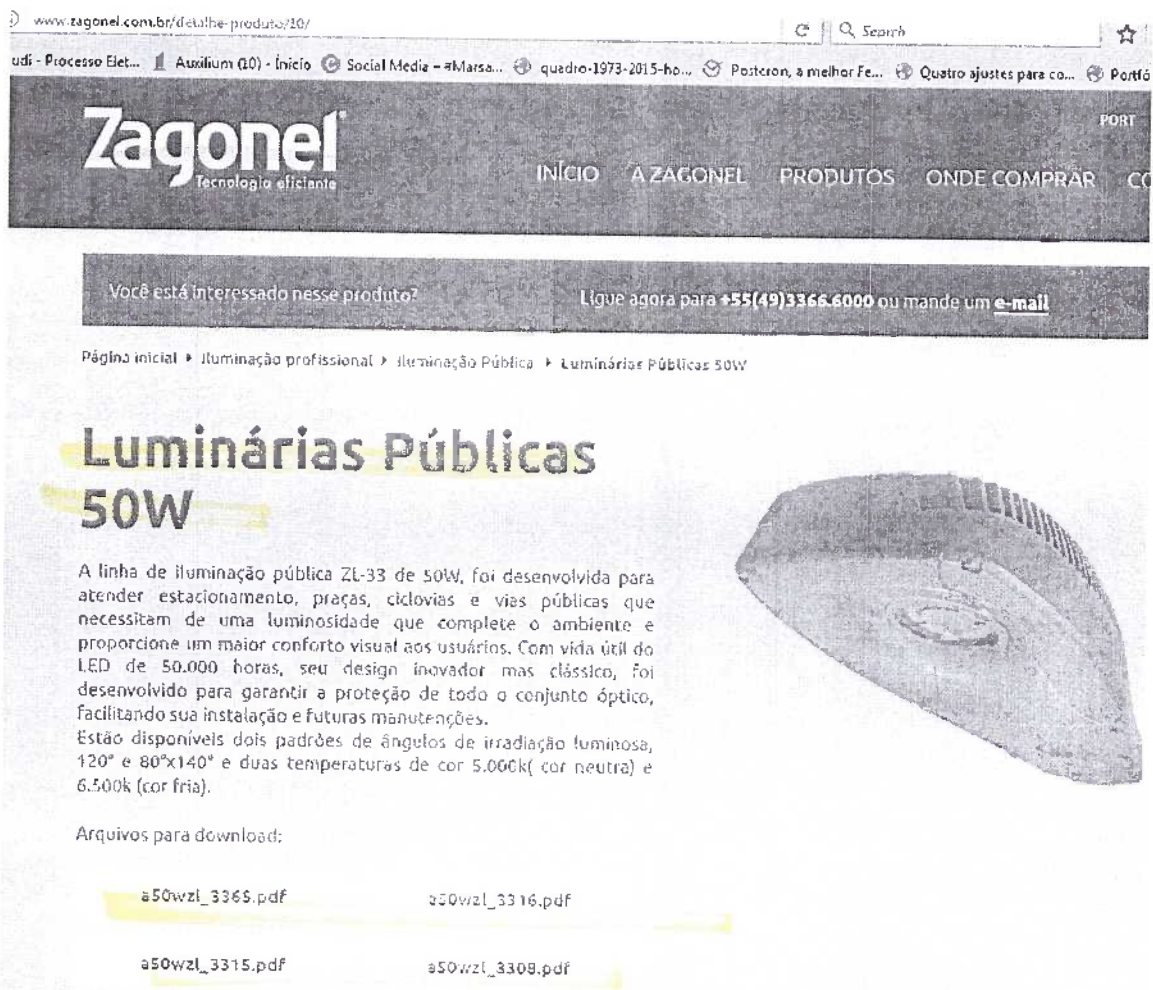
8. Com efeito, a discriminação exaustiva chega ao ponto de especificar o fator de potência, o índice de reprodução de cores, o fluxo luminoso, o consumo máximo, a temperatura média, dentre outras características específicas do produto ZAGONEL, com a lógica exclusão de toda e qualquer outra marca e/ou fabricante.

9. Por óbvio, a administração não demonstra o porquê que somente o produto com específico **fator de potência, fluxo luminoso e temperatura média** atenda aos requisitos da contratação.

10. No caso em apreço, verifica-se que a exaustiva discriminação do produto constante no item 2 do termo de referência – núcleo substancial e de maior valor econômico da proposta – resulta em evidente direcionamento do certame, impedindo que outras marcas, com idêntica ou melhor aceitação, possam participar da disputa.

11. Advirta-se, ainda, que uma licitação sem concorrência de fornecedores resultaria em evidente desvio deontológico que resulta em danos ao erário público, notadamente pela violação dos princípios constitucionais da isonomia e da competitividade.

12. Em consulta junto ao sítio da empresa ZAGONEL, verifica-se que a mesma é **fornecedora EXCLUSIVA do referido produto** – com tais características - sendo cediço que o referido grupo econômico constituiu empresa de pequeno porte para participar de disputas públicas em todos os Estados do Sul.



13. Tanto é verdade, Sr. Pregoeiro, que a referida empresa, detentora EXCLUSIVA do produto licitado, repassou aos cuidados do setor de Compras do município Santoantoniense, **pasmem, as especificações técnicas do produto para elaboração do instrumento convocatório, o que é um disparate e enseja não só**

na nulidade do certame, mas também na responsabilização dos envolvidos.

14. Como se não bastasse, conforme documentos anexos, verifica-se que as Especificações Técnicas constantes no ITEM 2 do Termo de Referência FORAM COPIADAS INTEGRALMENTE das especificações técnicas remetidas pelo Representante ZAGONEL, Sr. **JORGE LUIS KAMMLER** ao Setor de Licitações da Municipalidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR. (doc. anexo)

15. Da análise da especificação técnica das luminárias LED 50w, verifica-se que a descrição constante no termo de referência nada mais é do que resultado do popular Ctrl + C/Ctrl + V (copia e cola) das características/referências encaminhadas pela fabricante ZAGONEL no intuito única de favorecer a referida empresa na disputa.

16. Em que pese isso, fato é que a especificação constante do edital não atende ao disposto no art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993, segundo o qual *"É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."* (grifei)

17. Referido dispositivo legal, aplicado subsidiariamente ao pregão, ao dispor sobre a vedação à adoção de características e especificações exclusivas, ressalva ser possível em casos em que for tecnicamente justificável, situação não demonstrada pela administração municipal contratante.

18. Salientamos que ao exigir SOMENTE produtos com características constantes no Item 2 do ANEXO I do Instrumento Convocatório, que detém requisito técnico específico do comercializado apenas pela empresa ZAGONEL, impede que outros licitantes ofertem seus produtos, os quais atingiriam exatamente o mesmo resultado esperado por esta respeitada Administração Pública.

19. O Edital diverge do disposto na Lei de Pregão, n. 10.520, pois nesta consta que os bens e serviços os quais poderiam ser licitados pela Administração Pública na modalidade Pregão devem ser somente os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente caracterizados em Edital, por meio de **especificações usuais praticadas no mercado.**

20. Prevê o art 1º da lei 10.520, a qual institui em nosso ordenamento jurídico a modalidade Pregão:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado.**” (grifos nossos)

21. No mesmo sentido, dispõe a Lei 15.608/2007:

Art. 45. Para fins de realização da licitação na modalidade pregão, consideram-se bens, serviços e obras comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas **especificações usuais praticadas no mercado.** (grifei)

22. Deste modo, verifica-se que nosso ordenamento jurídico estabelece que apenas bens e serviços **comparáveis entre si**, os chamados commodities, podem ser licitados pela modalidade denominada Pregão, pois são de bens de baixa complexidade e de **absoluta similaridade**, os quais oferecidos por diversas empresas permitem que a decisão de compra se dê com base exclusiva no melhor preço.

23. Verifica-se, na espécie, que as características do produto escolhido **é cópia fiel daquele produzido exclusivamente pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA.**, localizada no Distrito Industrial Leste, em Pinhalzinho/SC, tornando **o resultado do certame previsível.**

24. Denota-se que embora a fabricante ZAGONEL disponibilize seus produtos ao varejo em geral, nenhuma outra empresa/fabricante

conseguirá fornecer o produto com as precisas características dispostas em edital e tampouco superar o preço estipulado pela fabricante e seu conglomerado.

25. Da mesma forma, eventual adjudicatário ficaria à mercê somente da benevolência da empresa ZAGONEL em atender a demanda, o que poderia frustrar o cumprimento do objeto contratual.

26. Ora, o certame licitatório tem como princípio basilar a **isonomia entre os licitantes**, buscando ainda a **máxima competitividade**, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

27. Sendo assim, é vedada exigências editalícias que apenas impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia, conforme ensina o professor **Marçal Justen Filho**³:

“Não se admite porém a discriminação arbitrária, **produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público**. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.”

“Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: **a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação**; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.”

“Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares.

(...)

³ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos –8ª edição, Dialética –2001, págs.60, 61 e 78.

A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da **inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.** (grifos nosso)

28. Neste sentido, também nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma **“que o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados.”** E mais adiante à página 107, o ilustre autor continua:

“O edital é um instrumento de chamamento, e **deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação.** O edital **não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento,** a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar” (grifei)

29. Em observância a estes princípios, a Lei nº 8666/93, em seu artigo 7º, § 5ª, anteriormente descrito, veda expressamente a preferência por marca ou descrição de especificação exclusiva, com o fim de impedir qualquer discriminação entre os licitantes

30. Sendo assim, se o instrumento convocatório não for imediatamente retificado tecnicamente, a empresa vencedora do certame será uma ofertante dos produtos da marca ZAGONEL, comprovando que as razões acima expostas são verídicas e caracterizando ainda **o direcionamento do Edital a uma determinada marca e metodologia impedindo a competitividade e isonomia, princípios resguardados pela Lei de Licitação.**

31. Ademais, salientamos que o referido vício se não sanado através da retificação do Edital, poderá acarretar na anulação do processo licitatório pelo Tribunal de Contas competente, sem prejuízo da representação criminal dos envolvidos, fato que, acarretaria em prejuízo ainda maior à

Administração Pública, pois esta arcaria com o ônus e delonga de uma nova licitação.

32. Isto porque, não pode a livre concorrência ter sua eficácia frustrada por **exigência desnecessária**, a qual somente vincula o fornecimento a uma única empresa, a ZAGONEL, enquanto outras diversas empresas que podem oferecer bens similares ou melhores ficam impedidas, por exigência restritiva **e direcionada** do instrumento.

33. Nesse sentido, transcreve-se entendimento solidificado do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE DE CULTIVADORES MOTORIZADOS. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. (GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO, TC-009.818/2013-8, Natureza: Representação Unidade: Município de Seringueiras – RO, Representante: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (04.801.221/0001-10).) grifei

34. O princípio da igualdade, um dos alicerces da licitação, encontra-se expresso na Carta Magna, no art. 37, XXI, *in verbis*: Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

35. Como facilmente se percebe, o dispositivo impede que sejam estabelecidas condições que se traduzam em preferência de uns

licitantes em desvantagem de outros. No § 1º, I, do art. 3º da Lei n. 8.666/93 encontra-se de forma implícita outro princípio da licitação, que é o da **competitividade**, decorrente do princípio da **isonomia**; segundo o qual é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências** ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**.

Sobre a matéria, dispõe o art. 5º da Lei Estadual 15.608/2007:

"Art. 5º - A realização de contratos e convênios, subordinados a esta lei, está juridicamente condicionada:

I – aos princípios universais da **isonomia** e sustentabilidade ambiental;

II – aos princípios reguladores da Administração Pública, tais como legalidade, finalidade, Impessoalidade, Publicidade, moralidade, eficiência, celeridade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal e **motivação dos atos**;

III – Aos princípios inerentes às licitações de vinculação ao instrumento convocatório justo preço e **competitividade**."

36. No mesmo sentido, a Lei Estadual Paranaense é clara ao prescrever que o objeto deve conter descrição sucinta e clara, impedindo, portanto, a especificação exaustiva de objeto no intuito evidente de restringir o caráter competitivo do certame. Nesse sentido, prescrevem os arts. 69 e 70 da referida legislação:

Art. 69. O edital divide-se em três partes, devendo constar:
c) o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

Art. 70. É vedado constar do edital: I – cláusulas ou condições que comprometam, **restringam** ou frustrem o

caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, sem prévia motivação técnica; VI - objeto que inclua bens e serviços **sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas (...)**”

37. O princípio da competitividade é a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

38. O princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade.

39. Diante do acima exposto, comprova-se que a especificação do Item 2 do Termo de Referência é cópia fiel/Idêntica à descrição do produto comercializado e disponibilizado em caráter exclusivo pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA., conforme faz prova documento encaminhado pelo funcionário Jorge Luis Kammler, sendo que a Administração Pública NUNCA deveria ter se baseado em premissas/características exclusivas do produto, sob pena de frustrar a competitividade, ferindo o princípio da isonomia e atendendo exclusivamente os interesses da empresa ZAGONEL, com exclusão de qualquer outra.

40. Outrossim, não comprovou a Administração o porquê somente o referido produto, com tais características, atenderia ao interesse do

órgão público, condição *sine qua non* para que houvesse qualquer especificação de características, tal como no caso em apreço.

III.II) DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DOS PRAZOS (ART. 21, §4º, DA LEI 8666/93)

41. A Signatária aponta que as alterações ora pleiteadas modificam a substância do ato convocatório e, inclusive, as condições de formulação das propostas. Não haverá outra solução, *data venia*, senão a republicação do edital e a reabertura do prazo para a elaboração de propostas.

42. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR⁴, a este respeito, bem ensina:

"As regras do edital não são imutáveis; sobrevindo motivo de interesse público, deve e pode a Administração modificá-las, na medida em que bastar para atender ao interesse público, desde, é curial, que o faça antes de iniciada a competição. Nessas circunstâncias, a lei exige a reabertura do prazo por inteiro, a contar da divulgação da mudança introduzida, pelo mesmo modo em que se deu a de versão original do ato convocatório alterado" (grifei)

43. Então, trata-se da única forma de se preservar o caráter competitivo do presente pregão, possibilitando a outros licitantes a formulação de suas respectivas propostas para participar do certame.

44. Assim, pede-se que este Órgão republique o edital em questão, nos termos do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

⁴ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 257-258

IV - REQUERIMENTOS.

45. Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

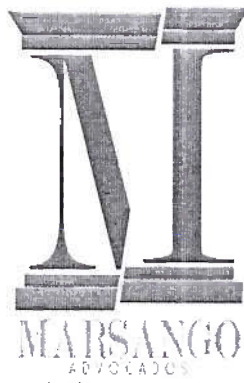
46. Diante do acima exposto, nota-se vício insanável no Edital de Pregão n. 15/2017, publicado no portal do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que fere os fundamentos basilares de uma licitação pública tornando impossível a participação de outras empresas no certame, com iguais oportunidades de adjudicar o objeto.

47. Assim, PUGNA pela **PROCEDÊNCIA** da presente impugnação para que essa douta comissão exclua o excesso de características/descrição do item 2 do ANEXO I do instrumento convocatório em tela com direciona e impossibilita a competição com produtos similares, viabilizando-se, assim, ampla competitividade ao objeto, mediante lançamento de um novo edital ou retificando o já publicado, com a finalidade de amparar as bases reais de uma licitação, na expectativa de que as restrições ao caráter competitivo do certame, porquanto ilícitas, sejam escoimadas a tempo.

48. Tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 29/03/2017, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há o iminente risco de todo o ritual do artigo 4.º da lei 10520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

49. Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, requer que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

50. Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo



140

4

de anulação por parte do Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º da Lei 8.666/93, bem como

51. Grifa-se que somente mediante a correção do instrumento convocatório que os princípios públicos da isonomia e legalidade serão aplicados, igualando as licitantes no único intuito de conseguir a melhor oferta para a Administração Pública, além de trazer ao ato administrativo a legalidade necessária.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

De Cascavel/PR, 26 de março de 2017.



FABRICIO DE MELLO MARSANGO

ADVOGADO – OAB/PR 56.947

ANEXOS:

- a) **Documentos pessoais;**
- b) **Especificação técnica produtos ZAGONEL;**





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FABRÍCIO DE MELLO MARSANGO

FILIAÇÃO
JACKSON RICIERI MARSANGO
JURANDA PIECZKOSKI DE MELLO

NATURALIDADE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

RG
79952821 - SSP/PR
GRADUAÇÃO EM DIREITO
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1988

CPF
058.156.319-13

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/23/01/2014

Juliano José Breda
JULIANO JOSÉ BREDA
PRESIDENTE

ASSERÇÃO
56947

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08519484



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabício de Mello Marsango

GAB



OBSERVAÇÕES

4

CARTÃO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3083-3700 - STERLING CASCAVEL-PR

10 MAR 2015
TABELIONATO
Selo de autenticidade utilizado
nesta data
NOTA
FEK94298
RTÓRIO
MARCZEWSKI
33 CASCAVEL-PR
10 MAR 2015

A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Cau fé.

Especificação técnica Luminárias de LED 50 W

Características elétricas e Fotométricas: Bivolt automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) superior a 70, protetor contra surtos de 6kv /10KA, sistema de aterramento; Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; Fluxo luminoso acima de 5600lm, com consumo máximo de 55w, lente com distribuição Longitudinal curta e Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K; Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs;

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e ou Privado, se privado o mesmo deverá ter assinatura do responsável com firma reconhecida, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data,

Marcação conforme seção 6 da NBR 151292:2012, comprovado por laudo técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO

Fiação Interna e Externa conforme seção 11 da NBR 15129:2012, comprovado por Laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.

Proteção contra choque elétrico conforme seção 8 NBR IEC 60598-1:2010. Comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.

Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme item 9 da NBR IEC 60598-1:10 e IP 66 Driver conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529:2005, comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO.

Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme seção 10 da NBR IEC 60598-1:2010 comprovado por laudo técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO,

Ensaio fotométrico da luminária contendo Fluxo Luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição Fotométrica, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO.


Características mecânicas:

Estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática, resistente a intemperes:

Resistência mecânica da Luminária conforme seção 4.13 e curto-circuito seção 4.26 da NBR IEC 60598-1:201 0, comprovado por relatório de ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO.

Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo Fabricante da Luminária.

Sistema de encaixe adaptável a Braços pré-existentes no município.

 Fabricação Nacional

Jorge Luis Kammler

Negócios de Governo

Rafa Instalações Elétricas

4

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Rafael Zobot Korlikoski-ME.
CNPJ:10.353.532/0001-66, sediada na Avenida XV de novembro – 1003.

Credenciamos o Sr. Rafael Zobot Korlikoski, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.446.811-6 e CPF Nº 052.204.959-17. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 29 março de 2017.

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
RG: 9.446.811-6
Gerente Administrativo

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29, 03, 17

Horário: 9h 30m

Comissão de Licitação:

[Handwritten signature]
MM

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

145

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.532/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2008
NOME EMPRESARIAL RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFA INSTALACOES ELETRICAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 993	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3547-2257 / (46) 9106-3316
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 17:44:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME

Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro

E-mail: rafa.korli@hotmail.com

Ampére – Paraná – CEP:85640-000

CNPJ: 10.353.532/0001-66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Rafael Zobot Korlikoski-ME.

CNPJ:10.353.532/0001-66, sediada na Avenida XV de novembro – 1003.

O representante legal da empresa Rafael Zobot Korlikoski, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para os devidos fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

 Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 29 março de 2017.



Rafael Zobot Korlikoski
RG: 9.446.811-6
Gerente Administrativo





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

147

y

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0638874-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 17/09/2008	Data de Início de Atividade 01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 993 - SEDE, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
Objeto			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/09/2008 Número: 20084175710 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI Identidade: 9.446.811-6, I SSP/PR CPF: 052.204.959-17 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/124854-6

CURITIBA - PR, 06 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

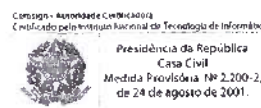
oficial

y

[Signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171248546 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 06/03/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME
Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com
Ampére – Paraná – CEP:85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rafael Zobot Korlikoski-ME.

CNPJ:10.353.532/0001-66, sediada na Avenida XV de novembro – 1003.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 29 março de 2017.

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
RG: 9.446.811-6
Gerente Administrativo


afus

[Handwritten signature]


4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Rafael Z. Korlikoski

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

29/03/17

4

COMISSAO DE LICITACOES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.446.811 6

NOME RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2001

FILIAÇÃO VICENTE MARCHINHAK KORLIKOSKI
LEONIR THEREZINHA ZABOT KORLIKOSKI

NATURALIDADE AMPERE/PR

DATA DE NASCIMENTO 30/03/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=REALIZA/PR, AMPERE
C. NASC 7987, LIVRO=24A, FOLHA=299

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - II/PR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

4

4

4

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VICENTE MARCHINHAK KORLIKOSKI		(mãe) LEONIR THEREZINHA ZABOT KORLIKOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1987	IDENTIDADE (número) 9.446.811-6	Órgão emissor IISSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 052.204.959-17	

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) LINHA FRANCO		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 85.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5766
MUNICIPIO AMPÉRE		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA

GO DO ATO J80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI			
LOGRADO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 993	
COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.640-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5766
MUNICIPIO AMPÉRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

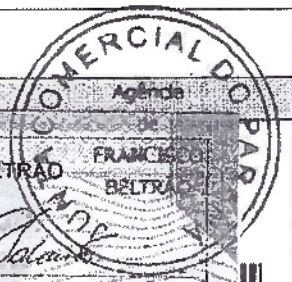
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA):
--	--

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 29/03/08
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rafael Zabot Korlikoski	
DATA DA ASSINATURA 11/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rafael Z. Korlikoski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE JACKSON L. MACHADO PINTO RA 4.379.982-7 11/09/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2008 SOB NÚMERO: 41106388740 Protocolo: 08/417572-9, DE 16/09/2008 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Empresa Optimus Technology LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 20.531.686/0001-54, sediada a Rua Carlos Zerbini nº105, Bairro Rio Hern, na cidade de Schroeder, estado de Santa Catarina, Brasil.

Credenciamos o Sr. Claudir Serafim, portador da cédula de identidade sob nº 7644336 e CPF sob Nº 022.621.399-46, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 29/03/17
Horário: 8h54m
Schroeder, 29 de Março 2017.
Comissão de Licitações

20.531.686/0001-54

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA - EPP

Rua Carlos Zerbini, 105
Rio Hern - 89275-000
Schroeder SC


Claudir Serafim

RG 7644336 /CPF 022.621.399-46

Diretor Presidente

Optimus Technology Ltda EPP

CNPJ: 20.531.686/0001-54


www.optimustech.ind.br

Rua Carlos Zerbini, 105 - Rio Hern - Schroeder - SC - Brasil - CEP: 89.275-000 - Fone: (47) 3307 7030



OPT 001 rev 000

Rala

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

LEONIR JOHN DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1973, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 015.125.839-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.970.030-8, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 988, CENTRO, SCHROEDER, SC, CEP 89.275-000, BRASIL.

CLAUDIR SERAFIM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1977, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 022.621.399-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.644.336-0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO, 1146, RIO HERN, SCHROEDER, SC, CEP 89.275-000, BRASIL.

LETICIA BRAATZ HIPKEMEIER HEINZEN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 022.819.279-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.571.692, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na AVENIDA ANTONIO JOAQUIM TAVARES, 1536, APTO 403 - TORRE 04, CENTRO PENHA, PENHA, SC, CEP 88.385-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205314486, com sede Rua Carlos Zerbin, 105, Rio Hern Schroeder, SC, CEP 89.275-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.531.686/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia LETICIA BRAATZ HIPKEMEIER HEINZEN, detentora de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia LETICIA BRAATZ HIPKEMEIER HEINZEN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLAUDIR SERAFIM, da seguinte forma:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

SCHROEDER

SERGIO PHILHO JACOBY - TABELÃO
 WILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 IRUMA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
 MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO AUT.

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emendamentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ENC47242-4356) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Rascão N.º: 400581
 Selo Digital de Fiscalização ENC47242-4356
 Confira os dados do ato em <http://seio.tjcc.ju.br/>
 Dou fé, Schroeder - 22 de dezembro de 2010

Fluxo Mail: Castelo Branco: 1615, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-4973

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

Handwritten signature

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

onerosa, por compra e venda de cotas, cujo valor é pago neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

LEONIR JOHN DE OLIVEIRA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

CLAUDIR SERAFIM, com 285.000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CLAUDIR SERAFIM**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - O administrador fica investido dos mais amplos poderes e atribuições para praticar todos os atos de gestão da sociedade, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, exercendo a administração da sociedade.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá ser também representada exclusivamente por **PROCURADORES**, com prazo fixo e poderes determinados, constituídos pelo **ADMINISTRADOR**, os quais assinarão isolada ou conjuntamente, conforme o respectivo instrumento de mandato indicar. Exceto as procurações ad-judicia et extra, para outorga de poderes a advogado, que poderão ser sem prazo fixo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

- SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
- JULIANA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
- BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
- MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIA

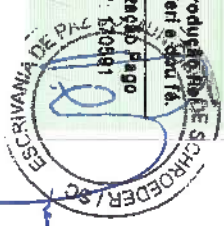
Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a identidade.

Enrolamento: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ENCD7241-UB4V) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 80981

Selo Digital de Fiscalização ENCD7241-UB4V

Confira os dados do ato em <http://selo.luc.luc.br/>

Dou 16, Schroeder - 22 de dezembro de 2010



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rafa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

154
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARAMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CAPÍTULO I

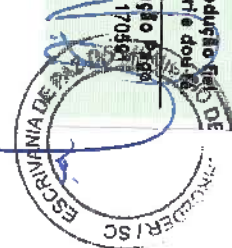
Da denominação social, sede, objeto, início e prazo.

- Cláusula 1ª - A sociedade adotará a denominação social de OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME.
- Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede à Rua Carlos Zerbin, 105, Bairro Rio Hern, na Cidade de Schroeder, CEP 89275-000, Estado de Santa Catarina.
- Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.2014.
- Cláusula 4ª - A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:
 - a) Fabricação de equipamentos elétricos eletrônicos de medida; teste e controle;

SCHROEDER

SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
 VILMA MORAIS - ESCRIVENTE GUBERNATÓRIO
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
 MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Fiscal (ENC47240-07/0N) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º 170592
 Selo Digital de Fiscalização: ENC47240-07/0N
 Confira os dados do site em <http://sala1.fsc.ju.br/>
 Dou fé, Schroeder - 22 de dezembro de 2016



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rala

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

- b) Fabricação e montagem de placas de energia solar fotovoltaica e a montagem de circuitos eletrônicos para terceiros;
- c) Fabricação de peças e dispositivos elétricos e eletrônicos para motores e máquinas e a fabricação e montagem de painéis fotoelétricos;
- d) Fabricação de inversores de frequência e de painéis de controle, excitação e proteção;
- e) Locação de máquinas e equipamentos industriais;
- f) Participação societária em outras sociedades;
- g) Fabricação de lâmpadas e luminárias LED e equipamentos de iluminação.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital social e da responsabilidade dos sócios

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído e já totalmente integralizado pelos sócios em moeda-corrente do país:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDIR SERAFIM	285.000	285.000,00
LEONIR JOHN DE OLIVEIRA	15.000	15.000,00
TOTAIS	300.000	300.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

Da administração e remuneração dos administradores

Cláusula 8ª - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **CLAUDIR SERAFIM**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

SCHROEDER

BERIBO PAULO JACOBY - TABELÃO
 VALERIA MORAIS - ESCRIVENTE E SUBSCRITORA
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRITÓRIA
 MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confiro em 14/09/2019.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ENQ47239-K600) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 10981

Selo Digital de Fiscalização ENQ47239-K600

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou 14, Schroeder - 22 de dezembro de 2019



Cláudio

JS

J

Raf

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - O administrador fica investido dos mais amplos poderes e atribuições para praticar todos os atos de gestão da sociedade, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, exercendo a administração da sociedade.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá ser também representada exclusivamente por **PROCURADORES**, com prazo fixo e poderes determinados, constituídos pelo **ADMINISTRADOR**, os quais assinarão isolada ou conjuntamente, conforme o respectivo instrumento de mandato indicar. Exceto as procurações *ad-judicia et extra*, para outorga de poderes a advogado, que poderão ser sem prazo fixo.

Cláusula 9ª - Pelo exercício da administração, terá o administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - Os sócios podem deliberar em conjunto com o administrador, de comum acordo, pela não retirada de pró-labore.

CAPÍTULO IV

Do exercício social, prestação de contas, distribuição de lucros e prejuízos

Cláusula 10 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em assembleia ou reunião de sócios, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Os documentos relativos à assembleia ou reunião de que trata o *caput* deverão ser

SCHROEDER

SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
 MILHA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUIÇÃO
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
 MARCOS MORAIS - AUI. DE CARTÓRIO AU

Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ENC47238-WOM3) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 17894
 Selo Digital de Fiscalização ENC47238-WOM3
 Confira os dados do ato em <http://selo.jfsc.jus.br>
 Dou fé, Schroeder, 22 de dezembro de 2010

ESCRIVÃO DE CARTÓRIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rafa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

157
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

postos à disposição dos sócios com antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 12 - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 13 - Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em contas especiais para serem amortizadas nos exercícios futuros, ou serão suportados pelos sócios até o valor das cotas do capital social de cada um.

CAPÍTULO V

Do aumento e diminuição do capital, cessão de quotas, alterações contratuais e morte dos sócios

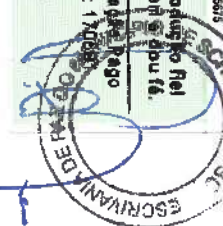
Cláusula 14 - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, podendo ainda ser usados os fundos legais previstos em lei.

Cláusula 15 - Em caso de diminuição de capital poderá ser proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 16 - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

SCHROEDER
 BERGO PAULO JACOBY - TABELÃO
 JULIA MORAS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
 MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO AUT.

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e deu fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ENC47237-4MLN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º 170883
Confira os dados do ato em [http://selo.jus.br/](http://selo.selo.jus.br/)
Dou fé, Schroeder - 22 de dezembro de 2018



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

- Cláusula 17 - As deliberações da sociedade poderão ser efetuadas através reunião de sócios, convocados por escrito e nos prazos legais, quando a lei não exigir que seja em assembleia.
- Cláusula 18 - Nas omissões do Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 a sociedade adotará supletivamente as normas da sociedade anônima.
- Cláusula 19 - A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir sócio por justa causa, mediante alteração contratual, precedida de reunião ou assembleia especialmente convocada, sendo os haveres do sócio excluído apurados e liquidados na forma do artigo 1031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
- Cláusula 20 - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo as cotas do "de cujos", seus herdeiros legais. Inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma do artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

- Cláusula 21 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).
- Cláusula 22 - Fica eleito o foro da comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e resolver conflitos deste instrumento.

SCHROEDER

SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
 VILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBST.
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIV.
 MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO

Autentico e apresenta cópia fotostática por ser uma reprodução do documento que me foi apresentado com a qual conferi a identidade.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Salo de Fiscalização = R\$ 4,70 | Total = R\$ 7,70 | Racha Nº: 170687
 Salo Digital de Fiscalização ENQA7235.PU55
 Confira os dados do ato em <http://sco.jus.br/>
 Dou fé, Schroeder, 22 de dezembro de 2016

ESCRIVANIA DE PÁDO
 SERGIO PAULO JACOBY

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

CNPJ nº 20.531.686/0001-54

Cláusula 23 - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estarem justos e entre si contratados, vai o presente pelos sócios assinado na presença de duas testemunhas.

SCHROEDER/SC, 24 de outubro de 2016.

[Handwritten Signature]
LEONIR JOHN DE OLIVEIRA
CPF: 015.125.839-28

[Handwritten Signature]
CLAUDIR SERAFIM
CPF: 022.621.399-46

[Handwritten Signature]
LETICIA BRAATZ HIPKEMEIER HEINZEN
CPF: 022.819.279-03

Testemunha: ROGERIO MALDANER
3.481.521-6 SSP/PR

[Handwritten Signature]
Testemunha: JOSE MARA POMMERENING TOMASELLI
4.292.119 SESPDC/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2016 SOB Nº: 20168842432
Protocolo: 16/884243-2, DE 07/11/2016

Empresa: 42 2 0531448 6
OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA ME

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

SCHROEDER

SERGIO PAULO JACOBY - TABELÃO
 JULIA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 BRUNA GERBER CARVALHO - ESCRIVENTE
 MARCOS MORAIS - AUX. DE CARTÓRIO AUTORIZADO

Autentica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (ENC047234-4NAK) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.: 173991

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Dou fé, Schroeder - 22 de dezembro de 2016

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Schroeder
Rua Mãe Casale Brava, 1913 - CENTRO - SCHROEDER - SC - 89275-000 - (47) 3374-0875

[Circular Stamp: MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

100

4

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.631.686/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2014
NOME EMPRESARIAL OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPTIMUS TECHNOLOGY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.81-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS ZERBIN	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 89.275-000	BARRIO/DISTRITO RIO HERN	MUNICÍPIO SCHROEDER	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3307-7030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 11:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rafa

Optimus
4